DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 11/04/2025 ANO XXXV Nº 4571

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 0746/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00050044/2025.92,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
DIELLEN BEATRIZ PASQUARELLI	43407	01/04/2025	AUXILIAR DE FARMACIA
ESTER SOARES DOS REIS	33498	01/04/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
JOHNNY AMORIM PASTOR	46492	01/04/2025	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	39389	11/04/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	47077	01/04/2025	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	01/04/2025	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/04/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5811214** e o código CRC **6810F01B**.

Referência: Processo nº 01.22.00050044/2025.92 SEI nº 5811214

ATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2025, DE 05 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Alterar parcialmente o contido no Decreto nº 650/2025 que nomeou **ELISANGELA GEA**, matrícula 47556 para o cargo de PROFESSOR 20 HS, MB - I, NÍVEL 1, onde se lê 47556; leia se "matrícula 43195". Onde se lê " da Lei Complementar nº 239/98", leia-se "artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e acrescentar no referido decreto o § 2º no artigo 26° "Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2°, da Lei Complementar n° 239/98."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2025..

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/04/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5840891** e o código CRC **83FCFBFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00052852/2025.33 SEI nº 5840891

ATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 774/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 578/2025, de RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula 47495, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 11/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5861732** e o código CRC **13DC6C3F**.

Referência: Processo nº 01.22.00054633/2025.58 SEI nº 5861732

PORTARIA Nº 545/2025 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2025-PMM** referente ao Chamamento Público para a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Chamamento Público para a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, que se realizará no dia **25 (VINTE E CINCO) de ABRIL de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14:00 (quatorze horas)** na **Secretaria Municipal da Cultura-SEMUC.** Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR..

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....: JAQUELINE CUSTÓDIO
MEMBROS.....: GABRIEL BRUNO MARTINS
ELIAS SOUZA SANTOS

SUPLENTE: FELIPE BOTION NERI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 04/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 09/04/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5834695** e o código CRC **3E637FA9**.

Referência: Processo nº 01.14.00018113/2025.32 SEI nº 5834695

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 38/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, R. B. S, conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00036493/2025.85, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 04 de abril de 2025. .

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5835296** e o código CRC **C96378C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00052343/2025.02 SEI nº 5835296

PORTARIA Nº 1643 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00010900/2025.33,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANILO JOSE BELLINI	41471	01/02/2025	4,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	05	- DIRETORIA DA CENTRAL DE VEÍCULOS
Seção:	0030	- GERÊNCIA DE OFICINA
Cargo:	001507000001	- MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5735849** e o código CRC **97201646**.

Referência: Processo nº 01.19.00010900/2025.33 SEI nº 5735849

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Amaury Anderson Santos
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Gestão de Pessoas.....02
Secretaria de Logística e Compras.....23
Secretaria de Fazenda.....31
Secretaria de Mobilidade Urbana.....32
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.....36
Secretaria de Limpeza Urbana.....37
Secretaria de Cultura.....38
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.....39
Secretaria de Obras Públicas.....40
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá.....40
Instituto Ambiental de Maringá.....41
Atos do Poder Legislativo.....41

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 1738 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00023119/2025.18,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CINTHYA MAYUMI DOS SANTOS	22917	08.04.0082	08.04.0063	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA I		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - INDUSTRIAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5771770** e o código CRC **8E6C6CF8**.

Referência: Processo nº 01.08.00023119/2025.18 SEI nº 5771770

PORTARIA Nº 1741 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ABNER DE SA ROSA	40785	30	09/04/2025 a 08/05/2025	23/02/2016 a 28/09/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	90	04/04/2025 a 02/07/2025	16/05/2013 a 15/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ALESSANDRA ZANOTI XAVIER	20185	30	01/04/2025 a 30/04/2025	22/08/2010 a 21/08/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANDRE MOREIRA DALBERTO	16898	30	09/04/2025 a 08/05/2025	03/01/2005 a 02/01/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	30	09/04/2025 a 08/05/2025	26/01/2015 a 25/01/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANTONIO AUGUSTO AIRES	32963	90	02/04/2025 a 30/06/2025	30/05/2011 a 29/05/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELE CRISTINA GUIMARAES MIYAKAWA	38552	30	07/04/2025 a 06/05/2025	14/10/2019 a 13/10/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DEISE VICENTE DA SILVA POLO	33043	30	01/04/2025 a 30/04/2025	04/07/2011 a 03/07/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DEOLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14518	30	01/04/2025 a 30/04/2025	18/01/2014 a 17/01/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
DIVA GOLIN NOGAROLLI	30591	30	06/04/2025 a 05/05/2025	03/06/2018 a 05/01/2025
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	38620	30	03/04/2025 a 02/05/2025	21/11/2014 a 20/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
ELIANA BARBOSA MAGIOTO	34112	30	01/04/2025 a 30/04/2025	22/03/2012 a 21/03/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	30	20/03/2025 a 18/04/2025	06/12/2016 a 11/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	30	01/04/2025 a 30/04/2025	08/09/2013 a 07/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	30	01/04/2025 a 30/04/2025	04/04/2016 a 07/11/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE	39478	30	01/04/2025 a 30/04/2025	25/05/2015 a 24/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
INES FERNANDES KURIKI	41631	30	07/04/2025 a 06/05/2025	05/05/2017 a 08/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JAIR LOPES DA SILVA	31919	30	01/04/2025 a 30/04/2025	02/06/2015 a 05/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
JULIANE GONCALVES	31407	30	09/04/2025 a 08/05/2025	22/09/2014 a 21/09/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIA DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	18022	90	01/04/2025 a 29/06/2025	01/03/2012 a 28/02/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	30	09/04/2025 a 08/05/2025	26/10/2013 a 25/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MARCELO APARECIDO MARTINS DA SILVA	42766	60	07/04/2025 a 05/06/2025	08/05/2018 a 10/12/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
MARLI DA SILVA	36685	30	02/04/2025 a 01/05/2025	02/12/2013 a 01/12/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	30	01/04/2025 a 30/04/2025	23/05/2017 a 26/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	30	09/04/2025 a 08/05/2025	01/04/2015 a 31/03/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
NAIADE LANZIANI JANEIRO	17401	30	07/04/2025 a 06/05/2025	07/06/2005 a 06/06/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NARIMA FERNANDA MAYUMI KINOSHITA	32049	30	07/04/2025 a 06/05/2025	09/08/2010 a 08/08/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	90	07/04/2025 a 05/07/2025	30/01/2017 a 04/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	30	03/04/2025 a 02/05/2025	27/06/2011 a 26/06/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA				
ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39898	30	05/04/2025 a 04/05/2025	25/06/2015 a 28/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ROZILAINE BELIZARIOS DA CRUZ BERTONI	33285	30	07/04/2025 a 06/05/2025	13/09/2016 a 18/04/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SINALDO MACKERTE	60012	30	04/04/2025 a 03/05/2025	08/01/2016 a 13/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
SIRLEI LEAL DE SOUZA	33437	30	07/04/2025 a 06/05/2025	05/10/2016 a 10/05/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL	19969	60	17/03/2025 a 15/05/2025	06/07/2005 a 05/07/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	30	07/04/2025 a 06/05/2025	01/10/2013 a 30/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VILMA DA CRUZ BROIETTI	50049	30	10/04/2025 a 09/05/2025	12/12/2005 a 11/12/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/04/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5774993** e o código CRC **E73FB21A**.

Referência: Processo nº 01.22.00047394/2025.56 SEI nº 5774993

PORTARIA Nº 1742 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	6355/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De: 02/01/2025 a 21/01/2025		14/07/2025 a 23/07/2025	
Para: 02/01/2025 a 21/01/2025		27/03/2025 a 05/04/2025	
CLEBERISA DIAS DA SILVA GOMES	34131	6355/2024 - SUP/SEGEP	16/04/2023 a 15/04/2024
De: 02/01/2025 a 21/01/2025		01/12/2025 a 10/12/2025	
Para: 02/01/2025 a 21/01/2025		13/08/2025 a 22/08/2025	
FATIMA CRISTIANE GONCALEZ	33170	6354/2024 - SUP/SEGEP	22/08/2023 a 21/08/2024
De: 02/01/2025 a 11/01/2025		22/04/2025 a 11/05/2025	
Para: 02/01/2025 a 11/01/2025		13/05/2025 a 01/06/2025	
FERNANDA ORNELLAS	34031	5861/2024 - SUP/SEGEP	01/03/2022 a 28/02/2023
De: 18/11/2024 a 28/11/2024		31/03/2025 a 18/04/2025	
Para: 18/11/2024 a 28/11/2024		13/05/2025 a 31/05/2025	
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	5861/2024 - SUP/SEGEP	02/04/2023 a 01/04/2024
De: 25/11/2024 a 06/12/2024		01/04/2025 a 18/04/2025	
Para: 25/11/2024 a 06/12/2024		02/11/2025 a 19/11/2025	
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	0613/2025 - SUP/SEGEP	22/02/2024 a 21/02/2025
De: 10/03/2025 a 29/03/2025		01/08/2025 a 10/08/2025	
Para: 10/03/2025 a 29/03/2025		09/04/2025 a 18/04/2025	
LUCILENA BEZERRA MOSNA	16421	6355/2024 - SUP/SEGEP	27/08/2023 a 26/08/2024
De: 02/01/2025 a 11/01/2025		24/11/2025 a 13/12/2025	
Para: 02/01/2025 a 11/01/2025		13/05/2025 a 01/06/2025	
MARCIANO FABI	34457	0955/2025 - SUP/SEGEP	16/07/2023 a 15/07/2024
De: 16/01/2025 a 30/01/2025		18/04/2025 a 02/05/2025	
Para: 16/01/2025 a 30/01/2025		22/04/2025 a 06/05/2025	
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	46050	4887/2024 - SUP/SEGEP	04/09/2023 a 03/09/2024
De: 14/10/2024 a 25/10/2024		05/05/2025 a 22/05/2025	
Para: 14/10/2024 a 25/10/2024		26/09/2025 a 13/10/2025	
ORLANDO PAIXAO	20004	0017/2025 - SUP/SEGEP	01/08/2023 a 31/07/2024
De: 13/01/2025 a 29/01/2025		05/04/2025 a 17/04/2025	
Para: 13/01/2025 a 29/01/2025		23/06/2025 a 05/07/2025	
VANESSA MENEGUETE FENATO PARRA	16795	1401/2025 - SUP/SEGEP	03/11/2023 a 02/11/2024
De: 05/12/2024 a 23/12/2024		22/07/2025 a 01/08/2025	
Para: 05/12/2024 a 23/12/2024		08/07/2025 a 18/07/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/04/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5775013** e o código CRC **92A9557F**.

Referência: Processo nº 01.22.00047396/2025.02 SEI nº 5775013

PORTARIA Nº 1743 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	21/03/2025	100,00
VANESSA MARTINS ILIES	44375	24/03/2025	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/04/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5775735** e o código CRC **41BDB6E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00047456/2025.31 SEI nº 5775735

PORTARIA Nº 1776 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00048170/2025.56,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1751/2025-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "28/03/2025 à 28/03/2025" leia-se Período da Dispensa 31/03/2025 à 31/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5787455** e o código CRC **43249A6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00048383/2025.28 SEI nº 5787455

PORTARIA Nº 1778 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00047925/2025.75,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA MORAIS MEWES, matrícula 46335, na Portaria nº 1715 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/03/2025 à 25/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837867** e o código CRC **A5015FF1**.

Referência: Processo nº 01.22.00052631/2025.83 SEI nº 5837867

PORTARIA Nº 1880 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00050407/2025.88,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	57	03/02/2025	a 31/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5826576** e o código CRC **F02E269B**.

Referência: Processo nº 01.22.00051547/2025.57 SEI nº 5826576

PORTARIA Nº 1901 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00038251/2025.52,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	2	30/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837412** e o código CRC **4DB923D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00052576/2025.16 SEI nº 5837412

PORTARIA Nº 1904 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00033556/2025.48

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	01/02/2025	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5839294** e o código CRC **73F99372**.

Referência: Processo nº 01.09.00033556/2025.48 SEI nº 5839294

PORTARIA Nº 1913 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALDOVANDO ELIAS CLARO	19363	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ALINE SANTIAGO LUZ	43620	14/09/2024	23/04/2025 a 23/04/2025
ALINE SANTIAGO LUZ	43620	05/10/2024	24/04/2025 a 24/04/2025
ALINE SANTIAGO LUZ	43620	05/10/2024	22/04/2025 a 22/04/2025
ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	46102	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ANA DE FARIAS PINTO	32428	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	05/10/2024	10/04/2025 a 10/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	05/10/2024	09/04/2025 a 09/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	21/09/2024	08/04/2025 a 08/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	21/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	06/10/2024	10/04/2025 a 10/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	05/10/2024	09/04/2025 a 09/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	21/09/2024	08/04/2025 a 08/04/2025
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	21/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	24/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	46295	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
APARECIDA VALERIO DA CRUZ CAMARGO	50262	12/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	22/10/2020	04/04/2025 a 04/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	18/08/2022	07/04/2025 a 07/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	46894	06/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	46894	06/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	30/10/2022	03/04/2025 a 03/04/2025
BRUNO BASILE BAZAN	22395	16/09/2024	12/04/2025 a 12/04/2025
BRUNO BASILE BAZAN	22395	06/10/2024	11/04/2025 a 11/04/2025
BRUNO BASILE BAZAN	22395	06/10/2024	10/04/2025 a 10/04/2025
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	35282	30/10/2022	03/04/2025 a 03/04/2025
CAROLINA DUTRA MARQUES	46747	07/08/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
CELSO APARECIDO LOURENCETI	32817	08/09/2024	05/04/2025 a 05/04/2025
CESAR KLEIN LOPES	46342	05/08/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
CRISTINA MARIA DO CARMO	46095	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	01/10/2022	28/03/2025 a 28/03/2025
DAIANE ALEXANDRE DA SILVA	42396	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	37260	06/10/2024	17/04/2025 a 17/04/2025
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	30/10/2022	04/04/2025 a 04/04/2025
DANIELLE CRISTINA BARBOSA	46812	19/09/2024	11/04/2025 a 11/04/2025
DANIELLE CRISTINA BARBOSA	41020	06/10/2024	11/04/2025 a 11/04/2025
DAYANE VALIM SANTORO	42497	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
EDUARDO ANTONIO DA SILVA	39979	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	36264	06/10/2024	22/04/2025 a 22/04/2025
ELIANE ALEXANDRE	39113	04/09/2022	04/04/2025 a 04/04/2025
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	02/10/2022	20/04/2025 a 20/04/2025
EVA APARECIDA BATISTA	39573	06/10/2024	05/04/2025 a 05/04/2025
FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	32979	15/09/2024	17/04/2025 a 17/04/2025
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	20/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
FATIMA APARECIDA DE LIMA SOSTER	30597	26/08/2022	04/04/2025 a 04/04/2025
FATIMA APARECIDA DE LIMA SOSTER	30597	26/08/2022	03/04/2025 a 03/04/2025
FATIMA APARECIDA DE LIMA SOSTER	30597	02/10/2022	02/04/2025 a 02/04/2025
FERNANDA ORNELLAS	34031	14/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
INES DE CARVALHO	17483	16/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	46398	02/10/2024	08/04/2025 a 08/04/2025
JANICE ELIZABETH DA SILVA S. PEREIRA	40536	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
JANICE ELIZABETH DA SILVA S. PEREIRA	40536	06/10/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	05/08/2024	09/04/2025 a 09/04/2025
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	05/08/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
JOAO PAULO MARUTTI	36551	06/10/2024	20/04/2025 a 20/04/2025
JOAO PAULO MARUTTI	36551	06/10/2024	05/04/2025 a 05/04/2025
JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	40860	13/09/2022	30/03/2025 a 30/03/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	24/10/2022	28/04/2025 a 28/04/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	29/10/2022	29/04/2025 a 29/04/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	29/10/2022	25/04/2025 a 25/04/2025
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	13/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	08/08/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	06/08/2024	30/04/2025 a 30/04/2025
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	06/10/2024	29/04/2025 a 29/04/2025
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	06/10/2024	15/04/2025 a 15/04/2025
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
LUCIANA DIAS	36445	23/09/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
LUCIANE FRANCO DA ROCHA FEOLA	44256	06/10/2024	02/04/2025 a 02/04/2025
MARCELA CRISTINA CAPISTRANO	46947	17/09/2024	02/04/2025 a 02/04/2025
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	22/09/2024	02/04/2025 a 02/04/2025
MARCIA SHOJI	35752	05/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
MARCIO ALEXANDRE CORREA	35943	06/10/2024	19/04/2025 a 19/04/2025
MARIANA BORGES DE O COLOMBO ZERBINATTI	46583	06/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
MARISA MARQUES FONSECA	38466	02/10/2024	05/04/2025 a 05/04/2025
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
MICHELE SANTA ROSA DE ARAUJO	43454	14/11/2020	07/04/2025 a 07/04/2025
MICHELE SANTA ROSA DE ARAUJO	43454	14/11/2020	04/04/2025 a 04/04/2025
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262	06/10/2024	30/04/2025 a 30/04/2025
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262	13/09/2024	29/04/2025 a 29/04/2025
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262	13/09/2024	28/04/2025 a 28/04/2025
NELCI APARECIDA DE OLIVEIRA	22106	17/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
ODILEIA DA COSTA PEREIRA	36803	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	25/08/2024	17/04/2025 a 17/04/2025
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	06/10/2024	01/04/2025 a 01/04/2025
RITA DE CASSIA ALVES	43667	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
ROBERTO SOSTER	31400	01/10/2022	03/04/2025 a 03/04/2025
ROBERTO SOSTER	31400	02/10/2022	04/04/2025 a 04/04/2025
ROSELI RODRIGUES DE CARVALHO VIEIRA	33726	14/08/2024	28/04/2025 a 28/04/2025
ROZELI APARECIDA CORREIA CANHAVATTI	50171	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	19566	02/10/2022	24/04/2025 a 24/04/2025
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	20748	21/09/2022	25/04/2025 a 25/04/2025
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	20748	21/09/2022	24/04/2025 a 24/04/2025
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	19566	06/10/2024	25/04/2025 a 25/04/2025
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	30/10/2022	23/04/2025 a 23/04/2025
SERGIO TERAMON	16508	12/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	14/09/2024	04/04/2025 a 04/04/2025
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	06/10/2024	22/04/2025 a 22/04/2025
SIRLEY FARINIUK RIBEIRO KATO	40347	06/10/2024	03/04/2025 a 03/04/2025
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	31/08/2022	08/04/2025 a 08/04/2025
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	05/08/2024	11/04/2025 a 11/04/2025
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	05/08/2024	10/04/2025 a 10/04/2025
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	06/10/2024	09/04/2025 a 09/04/2025
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	21/08/2024	17/04/2025 a 17/04/2025
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	21/08/2024	16/04/2025 a 16/04/2025
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	06/10/2024	15/04/2025 a 15/04/2025
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	06/10/2024	14/04/2025 a 14/04/2025
WAGNER MARQUES GOMES	42727	05/10/2024	02/04/2025 a 02/04/2025
WALTINEI ANDRE DOMINGOS	15516	06/10/2024	07/04/2025 a 07/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841639** e o código CRC **599E0CA2**.

Referência: Processo nº 01.22.00052952/2025.49 SEI nº 5841639

PORTARIA Nº 1914 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	04/04/2025	a 04/04/2025
ALEXANDRA DIAS SANTANA DE LIMA	33681	1	04/04/2025	a 04/04/2025
ALINE APARECIDA DA MATA DE FREITAS	42891	1	11/04/2025	a 11/04/2025
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	1	07/04/2025	a 07/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	1	03/04/2025	a 03/04/2025
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	46894	1	03/04/2025	a 03/04/2025
CECILIA TAKEUCHI	33219	1	04/04/2025	a 04/04/2025
CRISTIANE BONO CAETANO GOZER	45002	1	28/03/2025	a 28/03/2025
CRISTIANE BREDOW	44819	1	07/04/2025	a 07/04/2025
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	05/04/2025	a 05/04/2025
DEBORA REGINA SILVA KELI	43832	1	13/04/2025	a 13/04/2025
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	1	19/04/2025	a 19/04/2025
FRANCINE DE LIMA SANTOS	33041	1	11/04/2025	a 11/04/2025
GABRIELA RIBEIRO ROCHA MARCOLINO	47122	1	17/04/2025	a 17/04/2025
INGRIDI MURIELI DA SILVA	41026	1	04/04/2025	a 04/04/2025
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	46398	1	10/04/2025	a 10/04/2025
JHONATHAN LOURENCO SILVA	33673	1	06/04/2025	a 06/04/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	1	30/04/2025	a 30/04/2025
JULIANA SOARES DOS SANTOS	43375	1	22/04/2025	a 22/04/2025
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	04/04/2025	a 04/04/2025
LUCIANA INACIO DA SILVA	34735	1	04/04/2025	a 04/04/2025
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	1	03/04/2025	a 03/04/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	46529	1	07/04/2025	a 07/04/2025
RENAN MARTINS CALEFFI	40876	1	04/04/2025	a 04/04/2025
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	44995	1	23/04/2025	a 23/04/2025
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1	05/04/2025	a 05/04/2025
VALQUIRIA DE ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	18248	1	17/04/2025	a 17/04/2025
VALTSSANDRO FRANCISCO	30701	1	07/04/2025	a 07/04/2025
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	1	07/04/2025	a 07/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843905** e o código CRC **9383551F**.

Referência: Processo nº 01.22.00053191/2025.95 SEI nº 5843905

PORTARIA Nº 1915 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	19191	1	04/04/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843929** e o código CRC **79FD4D47**.

Referência: Processo nº 01.22.00053194/2025.14 SEI nº 5843929

PORTARIA Nº 1922 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAUTO DA SILVA CRISTINO	33298	3	29/03/2025	a 31/03/2025
ADEMIR DUARTE	40296	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ADRIANO ANTONIO TRONCO	46876	3	31/03/2025	a 02/04/2025
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	5	04/04/2025	a 08/04/2025
AGATHA EVELLYN CAMPANHOLI DA SILVA	47178	10	06/03/2025	a 15/03/2025
AILTON FERREIRA	17968	31	01/03/2025	a 31/03/2025
ALBERTO LIMA	38140	2	02/04/2025	a 03/04/2025
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	3	30/03/2025	a 01/04/2025
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	4	01/04/2025	a 04/04/2025
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN	31817	2	27/03/2025	a 28/03/2025
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ALEX NUNES MASCAREM	44092	3	30/03/2025	a 01/04/2025
ALEX NUNES MASCAREM	44092	2	02/04/2025	a 03/04/2025
ALEXANDRA CRISTINA ARRUDA DA COSTA	32031	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	27/03/2025	a 27/03/2025
ALEXANDRE HIROAKI YOKOYAMA	44824	6	27/03/2025	a 01/04/2025
ALEXANDRE PAIO	20666	1	02/04/2025	a 02/04/2025
ALINE DE SOUSA GIRAO	45573	4	28/03/2025	a 31/03/2025
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ALLAN APARECIDO PILLER	46629	1	03/04/2025	a 03/04/2025
ALTAMIR DA SILVA	18857	1	31/03/2025	a 31/03/2025
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	2	27/03/2025	a 28/03/2025
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	10	26/03/2025	a 04/04/2025
ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	44787	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ANA LIGIA DIAS LOPES MANTOVANI	17442	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	28/03/2025	a 28/03/2025
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ANA REGINA CLARO	41169	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	2	29/03/2025	a 30/03/2025
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	5	01/04/2025	a 05/04/2025
ANDREIA PEREIRA ARAUJO	38527	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	1	03/04/2025	a 03/04/2025
ANGELA APARECIDA SOUZA CARVALHO	38467	2	03/04/2025	a 04/04/2025
ANGELA MARIA ALVES	17522	1	28/03/2025	a 28/03/2025
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	3	31/03/2025	a 02/04/2025
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	1	31/03/2025	a 31/03/2025
APARECIDA CRISTINA FERREIRA	16777	5	31/03/2025	a 04/04/2025
APARECIDA DOS SANTOS	39534	2	31/03/2025	a 01/04/2025
APARECIDO CARABINOSKI	18012	7	31/03/2025	a 06/04/2025
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	31/03/2025	a 31/03/2025
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	03/04/2025	a 03/04/2025
BARBARA ELISA LAMPE VARELA	44856	14	03/04/2025	a 16/04/2025
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	1	01/04/2025	a 01/04/2025
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	2	02/04/2025	a 03/04/2025
BEATRIZ APARECIDA DUTRA	38405	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	1	03/04/2025	a 03/04/2025
BRUNA DA COSTA	31948	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BRUNO DOMINGUES GOTARDO	46641	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BRUNO FINKLER DE ALMEIDA	38156	2	02/04/2025	a 03/04/2025
BRUNO NERES DA HORA	36244	5	01/04/2025	a 05/04/2025
BRUNO NERES DA HORA	36244	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	3	31/03/2025	a 02/04/2025
BRUNO RODRIGUES LOCATELI	33294	1	01/04/2025	a 01/04/2025
BRUNO RODRIGUES LOCATELI	33294	1	02/04/2025	a 02/04/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	02/04/2025	a 02/04/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	03/04/2025	a 03/04/2025
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	3	01/04/2025	a 03/04/2025
CARLA SCHIAVON DA SILVA	42216	2	03/04/2025	a 04/04/2025
CARLOS SERGIO CASADO LUVISUTO	19403	2	01/04/2025	a 02/04/2025
CASSIA DE ALMEIDA	30228	5	27/03/2025	a 31/03/2025
CASSIA DE ALMEIDA	30228	5	01/04/2025	a 05/04/2025
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	1	07/03/2025	a 07/03/2025
CHARLES REVIS EUZEBIO	32826	5	02/04/2025	a 06/04/2025
CLAUDENICE DE AZEVEDO DA COSTA	37081	5	31/03/2025	a 04/04/2025
CLAUDENICE DE AZEVEDO DA COSTA	37081	4	06/04/2025	a 09/04/2025
CLAUDETE SOUZA DA LUZ	36802	5	01/04/2025	a 05/04/2025
CLAUDINEI AMARAL SANTOS	60054	5	31/03/2025	a 04/04/2025
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	14	28/03/2025	a 10/04/2025
CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS E SILVA	47154	1	31/03/2025	a 31/03/2025
CLEBER GONCALVES DOS SANTOS	46386	1	31/03/2025	a 31/03/2025
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	4	01/04/2025	a 04/04/2025
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	6	27/03/2025	a 01/04/2025
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	3	02/04/2025	a 04/04/2025
CLEUZA CAETANO DE ANDRADE BARBOSA	40153	1	01/04/2025	a 01/04/2025
CLEYDA VARGAS DE MELLO	39644	3	31/03/2025	a 02/04/2025
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	27/03/2025	a 27/03/2025
CRISLAINE MARA SANTOS ROMAO	41936	1	31/03/2025	a 31/03/2025
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	1	28/03/2025	a 28/03/2025
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	1	02/04/2025	a 02/04/2025
DANIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	42552	1	01/04/2025	a 01/04/2025
DANIELA PERON TOLEDO CONSANI	38719	1	30/03/2025	a 30/03/2025
DANIELA PERON TOLEDO CONSANI	38719	7	02/04/2025	a 08/04/2025
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	03/04/2025	a 03/04/2025
DANIELLA DUARTE	31237	1	31/03/2025	a 31/03/2025
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	01/04/2025	a 01/04/2025
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	03/04/2025	a 03/04/2025
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	1	01/04/2025	a 01/04/2025
DEBORA CORDEIRO HAMERSKI	45412	1	01/04/2025	a 01/04/2025
DEBORA DE BRITO MORO	36291	1	03/04/2025	a 03/04/2025
DEBORA MAIA PEREIRA	44879	2	31/03/2025	a 01/04/2025
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	10	28/03/2025	a 06/04/2025
DEISE SOARES MARCONATO	43433	2	02/04/2025	a 03/04/2025
DENICI LOURENCO VIEIRA MONTREZOL	34537	2	02/04/2025	a 03/04/2025
DENISE MARANHO GOMES	15753	2	31/03/2025	a 01/04/2025
DIELLEN BEATRIZ PASQUARELLI	43407	3	28/03/2025	a 30/03/2025
DIRCE COLLETI	41178	2	27/03/2025	a 28/03/2025
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	1	31/03/2025	a 31/03/2025
DURCELINA CANDIDA PAIVA	39302	1	03/04/2025	a 03/04/2025
EDER APARECIDO LAZARI	38157	4	29/03/2025	a 01/04/2025
EDERSON SERGIO DA ROCHA	34988	31	01/03/2025	a 31/03/2025
EDILSON CAVALCANTE MELO	36519	1	31/03/2025	a 31/03/2025
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	2	31/03/2025	a 01/04/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	20/03/2025	a 20/03/2025
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	1	01/04/2025	a 01/04/2025
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	31/03/2025	a 31/03/2025
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	91	01/03/2025	a 30/05/2025
EDNA CRISTINA BOLONHA	35206	1	01/04/2025	a 01/04/2025
EDNA SIQUEIRA NAKAMURA	40117	3	02/04/2025	a 04/04/2025
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	4	29/03/2025	a 01/04/2025
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	2	03/04/2025	a 04/04/2025
EFIGENIA DAS GRACAS TEIXEIRA DA SILVA	33645	3	02/04/2025	a 04/04/2025
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	3	30/03/2025	a 01/04/2025
ELENICE MORAES FERREIRA DE SOUSA	35521	2	03/04/2025	a 04/04/2025
ELENICE MOREIRA DA COSTA SOUZA	33631	30	01/04/2025	a 30/04/2025
ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	35507	2	01/04/2025	a 02/04/2025
ELIS CRISTIANE PILGER	46119	1	10/03/2025	a 10/03/2025
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	2	03/04/2025	a 04/04/2025
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA TROVO	17764	3	01/04/2025	a 03/04/2025
ELISANGELA QUALHO	20920	3	31/03/2025	a 02/04/2025
ELISANGELA QUALHO	20920	1	03/04/2025	a 03/04/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	2	01/04/2025	a 02/04/2025
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	02/04/2025	a 02/04/2025
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	5	01/04/2025	a 05/04/2025
EMERSON JOSE CORDIER COSTA	45660	2	02/04/2025	a 03/04/2025
ERICA KELLY ZIRONDI	35683	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ERICA LETICIA MARQUEZINI FREDERICO	17391	2	24/03/2025	a 25/03/2025
ERLON MARCIO MARSON	11220	29	03/03/2025	a 31/03/2025
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	28/03/2025	a 28/03/2025
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	2	28/03/2025	a 29/03/2025
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	2	01/04/2025	a 02/04/2025
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	3	31/03/2025	a 02/04/2025
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	2	03/04/2025	a 04/04/2025
FABILAINE VAGNA SARACENI	44229	1	29/03/2025	a 29/03/2025
FABIO CORREA	17578	2	02/04/2025	a 03/04/2025
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	4	30/03/2025	a 02/04/2025
FATIMA CRISTIANE GONCALEZ	33170	5	31/03/2025	a 04/04/2025
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	4	31/03/2025	a 03/04/2025
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	2	31/03/2025	a 01/04/2025
FERNANDA REIS DOS SANTOS	38851	1	31/03/2025	a 31/03/2025
FERNANDO POSSAMAI	32317	1	27/03/2025	a 27/03/2025
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	1	31/03/2025	a 31/03/2025
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	2	02/04/2025	a 03/04/2025
FORTUNATO RUBIM	4759	1	28/03/2025	a 28/03/2025
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BRANDINO	47295	31	31/03/2025	a 30/04/2025
FRANCIELE FERNANDES	40576	1	01/04/2025	a 01/04/2025
FRANCIELI MIGUEL	33789	2	26/03/2025	a 27/03/2025
FRANCIELI MIGUEL	44261	2	26/03/2025	a 27/03/2025
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	2	02/04/2025	a 03/04/2025
FRANCIELLY RIBEIRO DE CASTRO SILVA	44296	7	30/03/2025	a 05/04/2025
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	3	01/04/2025	a 03/04/2025
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	1	31/03/2025	a 31/03/2025
GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO	39797	2	30/03/2025	a 31/03/2025
GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO	39797	1	28/03/2025	a 28/03/2025
GABRIELLE ANDRADE	46106	2	03/04/2025	a 04/04/2025
GENI SATIRO DE SOUZA	34538	4	27/03/2025	a 30/03/2025
GEORGIANA DO NASCIMENTO FEITOSA	46982	1	31/03/2025	a 31/03/2025
GERSON APARECIDO DE ANDRADE	33538	1	31/03/2025	a 31/03/2025
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	31	01/03/2025	a 31/03/2025
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	2	31/03/2025	a 01/04/2025
GIANE ODILE CUARELI SANTOS	18475	2	03/04/2025	a 04/04/2025
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	6	24/03/2025	a 29/03/2025
GISELE CRISTINE GOMES BUENO	43005	5	31/03/2025	a 04/04/2025
GISELE MACKERT	43655	1	02/04/2025	a 02/04/2025
GISELE PICOLO DA SILVEIRA	33848	1	28/03/2025	a 28/03/2025
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	01/04/2025	a 01/04/2025
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	2	01/04/2025	a 02/04/2025
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	2	01/04/2025	a 02/04/2025
GOUDOVIL ALVES SENEGALHE	16117	1	02/04/2025	a 02/04/2025
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	2	02/04/2025	a 03/04/2025
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	2	30/03/2025	a 31/03/2025
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	47335	1	28/03/2025	a 28/03/2025
GUILHERME HENRIQUE FELIX DA SILVA	46711	10	18/03/2025	a 27/03/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	29/03/2025	a 29/03/2025
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	2	03/04/2025	a 04/04/2025
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	28/03/2025	a 28/03/2025
IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	44312	1	29/03/2025	a 29/03/2025
ILENIR APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19452	1	01/04/2025	a 01/04/2025
IRACI DE ARAUJO JULIO FERNANDES	34098	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ISABELA MELISSA TARDIOLA ZAMARIAN	47051	60	28/03/2025	a 26/05/2025
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	1	29/03/2025	a 29/03/2025
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	1	31/03/2025	a 31/03/2025
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	1	28/03/2025	a 28/03/2025
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	2	03/03/2025	a 04/03/2025
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	3	29/03/2025	a 31/03/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	27/03/2025	a 27/03/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	28/03/2025	a 28/03/2025
JANE DA SILVA REZENDE	31012	1	29/03/2025	a 29/03/2025
JAQUELINE ZADI TURBAY	41191	4	01/04/2025	a 04/04/2025
JEAN CARLOS CALSAVARA	36298	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	02/04/2025	a 02/04/2025
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	1	02/04/2025	a 02/04/2025
JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	44650	1	31/03/2025	a 31/03/2025
JENNY KAROL GOMES SATO SGOBERO	18511	4	31/03/2025	a 03/04/2025
JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS	47102	1	31/03/2025	a 31/03/2025
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	47072	3	31/03/2025	a 02/04/2025
JOAO ALONSO	14886	1	12/03/2025	a 12/03/2025
JOAO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	40343	4	28/03/2025	a 31/03/2025
JOCEMARA DE JESUS	11810	1	28/03/2025	a 28/03/2025
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	6	02/04/2025	a 07/04/2025
JORGE ALVES	36899	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JORGE EDUARDO WENTZ LUIZ	18472	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	30	02/04/2025	a 01/05/2025
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	2	31/03/2025	a 01/04/2025
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	4	02/04/2025	a 05/04/2025
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	1	31/03/2025	a 31/03/2025
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JOSE ROBERTO BARROS	17680	2	24/03/2025	a 25/03/2025
JOSELMA RODRIGUES DA SILVA	18473	1	02/04/2025	a 02/04/2025
JOSIANE DA SILVA BERTOLLETI	40586	4	01/04/2025	a 04/04/2025
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	1	28/03/2025	a 28/03/2025
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL DOS SANTOS	44505	7	01/04/2025	a 07/04/2025
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	02/04/2025	a 02/04/2025
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	2	28/03/2025	a 29/03/2025
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO	42269	2	31/03/2025	a 01/04/2025
JOSUE APARECIDO DA SILVA	44322	3	01/04/2025	a 03/04/2025
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JULIANA VITALINO MIZGA	39346	1	28/03/2025	a 28/03/2025
JULIANI DOS SANTOS COSTA	47362	2	02/04/2025	a 03/04/2025
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	2	31/03/2025	a 01/04/2025
KAREN CRISTINA GUIMARAES	35625	7	30/03/2025	a 05/04/2025
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	31/03/2025	a 31/03/2025
KARLA SILVA VIALLI MAIA	42788	1	03/04/2025	a 03/04/2025
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	2	01/04/2025	a 02/04/2025
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	2	02/04/2025	a 03/04/2025
KELLY CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	17455	1	31/03/2025	a 31/03/2025
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	03/04/2025	a 03/04/2025
KELLY ELAINE DE SOUSA	41887	1	28/03/2025	a 28/03/2025
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	29/03/2025	a 29/03/2025
LAFAYETTE DOLPHINE GRENIER	44896	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	2	01/04/2025	a 02/04/2025
LARISSA LEITE	41935	2	03/04/2025	a 04/04/2025
LAUANA ROMAO SILVA	47165	1	02/04/2025	a 02/04/2025
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	7	02/04/2025	a 08/04/2025
LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	35519	2	29/03/2025	a 30/03/2025
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	91	01/04/2025	a 30/06/2025
LEILA SOARES PEREIRA	31571	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LENILDA BARBOSA DA SILVA	42945	1	31/03/2025	a 31/03/2025
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LETICIA MAYUME RIBEIRO	44235	1	02/04/2025	a 02/04/2025
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	1	31/03/2025	a 31/03/2025
LINDOMAR SUDRE DE CARVALHO	30684	5	28/03/2025	a 01/04/2025
LORENA JOSILANE DIAS MARTINS	42148	1	03/04/2025	a 03/04/2025
LOURIVAL SCHOTT	17686	3	28/03/2025	a 30/03/2025
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	2	02/04/2025	a 03/04/2025
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LUCAS HENRIQUE PEDRIALI	46341	1	14/03/2025	a 14/03/2025
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	2	31/03/2025	a 01/04/2025
LUCIANE URIAS MAIA	32151	1	02/04/2025	a 02/04/2025
LUCILENE BASTOS DE MORAES	31378	1	28/03/2025	a 28/03/2025
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	04/04/2025	a 04/04/2025
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	2	30/03/2025	a 31/03/2025
LUCIMARA LANGUER	30611	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	01/04/2025	a 01/04/2025
LUIS CARLOS CANTAGALLI	38203	35	27/03/2025	a 30/04/2025
LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	35551	5	09/03/2025	a 13/03/2025
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	31/03/2025	a 02/04/2025
LUIZ CARLOS XAVIER	18267	3	01/04/2025	a 03/04/2025
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	5	31/03/2025	a 04/04/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	31/03/2025	a 31/03/2025
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	1	02/04/2025	a 02/04/2025
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	3	28/03/2025	a 30/03/2025
MAIKEL EDI FROEMING	38107	9	10/03/2025	a 18/03/2025
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	11	01/04/2025	a 11/04/2025
MANOEL DE MOURA	44139	31	01/03/2025	a 31/03/2025
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	2	26/03/2025	a 27/03/2025
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	2	28/03/2025	a 29/03/2025
MARCELO AUGUSTO DEFENDI	40863	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	29	01/04/2025	a 29/04/2025
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	28/03/2025	a 28/03/2025
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	2	02/04/2025	a 03/04/2025
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	2	31/03/2025	a 01/04/2025
MARCIO ALEXANDRE CORREA	35943	2	31/03/2025	a 01/04/2025
MARCOS BRAZ DE AQUINO	19378	1	02/04/2025	a 02/04/2025
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	55	01/04/2025	a 25/05/2025
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	28/03/2025	a 28/03/2025
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	2	02/04/2025	a 03/04/2025
MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA	40951	3	31/03/2025	a 02/04/2025
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	2	01/04/2025	a 02/04/2025
MARIA HELOISA CELLA CONTER	35217	2	31/03/2025	a 01/04/2025
MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	40962	1	03/04/2025	a 03/04/2025
MARIA JOSE DA SILVA VIOTTO	33489	3	02/04/2025	a 04/04/2025
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	2	01/04/2025	a 02/04/2025
MARIA MADALENA MILARE	15414	12	20/03/2025	a 31/03/2025
MARIA OZENI DA SILVA GARCIA	32543	5	01/04/2025	a 05/04/2025
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	14	29/03/2025	a 11/04/2025
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	5	30/03/2025	a 03/04/2025
MARIANA BATISTA SOARES DA COSTA	47199	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARILENE RUBIO DA SILVA	46611	2	29/03/2025	a 30/03/2025
MARILUZ CASTAGNA AVANCINI	44119	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MARINES VACARI	32538	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARLENE ZANATO CAMPANHA	30330	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARLI DE FATIMA MORETTI	20693	7	03/04/2025	a 09/04/2025
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	03/04/2025	a 03/04/2025
MARTA TUNIN BROBOWSKI	20898	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MICHELE DE SOUSA IGNATOWICZ CAMPAGNA	36468	3	02/04/2025	a 04/04/2025
MILENE MARIA DE LIMA	43681	4	01/04/2025	a 04/04/2025
MIRIAN DEBORA ELIAS MARTINS	42655	1	28/03/2025	a 28/03/2025
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	1	28/03/2025	a 28/03/2025
MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	45997	1	02/04/2025	a 02/04/2025
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	1	17/03/2025	a 17/03/2025
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	3	19/03/2025	a 21/03/2025
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	3	31/03/2025	a 02/04/2025
NADIR DE LIMA	15567	1	28/03/2025	a 28/03/2025
NATALIA DE FATIMA VASCONCELOS	42213	2	01/04/2025	a 02/04/2025
NATIELE CARVALHO DE AZEVEDO	44809	2	31/03/2025	a 01/04/2025
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	3	29/03/2025	a 31/03/2025
NELMA APARECIDA ALVES MOREIRA	17956	61	01/04/2025	a 31/05/2025
NICHOLE ANGELLYNE ALVES SANTOS	44805	1	03/04/2025	a 03/04/2025
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	2	02/04/2025	a 03/04/2025
OLEDINA GOMES DOS SANTOS NICACIO	35743	1	31/03/2025	a 31/03/2025
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	01/04/2025	a 01/04/2025
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	43527	2	03/04/2025	a 04/04/2025
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	2	31/03/2025	a 01/04/2025
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	40185	3	31/03/2025	a 02/04/2025
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	40185	1	03/04/2025	a 03/04/2025
PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE BASILIO	33100	2	31/03/2025	a 01/04/2025
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	2	31/03/2025	a 01/04/2025
PAULA FERNANDA MARIANO	36367	1	01/04/2025	a 01/04/2025
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	1	02/04/2025	a 02/04/2025
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	2	03/04/2025	a 04/04/2025
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	1	06/03/2025	a 06/03/2025
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	31/03/2025	a 31/03/2025
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	02/04/2025	a 02/04/2025
PAULO SERGIO DA SILVA	38190	1	28/03/2025	a 28/03/2025
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	7	18/03/2025	a 24/03/2025
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SALLES	42090	32	28/02/2025	a 31/03/2025
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	03/03/2025	a 04/03/2025
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	2	02/04/2025	a 03/04/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	6	11/03/2025	a 16/03/2025
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	15	28/03/2025	a 11/04/2025
RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	46541	1	28/03/2025	a 28/03/2025
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	02/04/2025	a 02/04/2025
RENATA SOUTO DA SILVA	32549	1	04/04/2025	a 04/04/2025
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	7	03/04/2025	a 09/04/2025
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	2	31/03/2025	a 01/04/2025
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ROBERTO VIANA DA SILVA	43663	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ROBERTO VIANA DA SILVA	43663	5	09/03/2025	a 13/03/2025
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	2	28/03/2025	a 29/03/2025
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	4	31/03/2025	a 03/04/2025
RODRIGO CESAR PRADO	33259	1	02/04/2025	a 02/04/2025
RODRIGO DE OLIVEIRA DUTRA	45208	1	29/03/2025	a 29/03/2025
ROSA DE LIMA	40239	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ROSANA APARECIDA CAETANO	38470	6	27/03/2025	a 01/04/2025
ROSANA BREGINSKI DA ROCHA	17373	1	28/03/2025	a 28/03/2025
ROSANGELA CALIXTO RIBEIRO DA SILVA	15666	5	01/04/2025	a 05/04/2025
ROSANGELA DE SOUZA	30253	10	31/03/2025	a 09/04/2025
ROSANGELA LUCAS	36572	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ROSANGELA PASSARELI DA SILVA	34532	1	27/03/2025	a 27/03/2025
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	90	01/04/2025	a 29/06/2025
ROSANGELA PINZAN DE ALMEIDA	17160	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	29/03/2025	a 01/04/2025
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ROSEMARY GABRIEL HORACIO DA SILVA	36555	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	28/03/2025	a 28/03/2025
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	5	31/03/2025	a 04/04/2025
ROSIMEIRE CRISTIANE DA SILVA	34711	1	29/03/2025	a 29/03/2025
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	1	01/04/2025	a 01/04/2025
RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON	39661	1	31/03/2025	a 31/03/2025
SAMIRA GOLDBERG REGO BARBOSA	34579	1	01/04/2025	a 01/04/2025
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	1	27/03/2025	a 27/03/2025
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	1	31/03/2025	a 31/03/2025
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	1	02/04/2025	a 02/04/2025
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	02/04/2025	a 02/04/2025
SANDRA REGINA MACHADO	39370	2	02/04/2025	a 03/04/2025
SANDRA YUKIKO UTIDA	45717	18	02/04/2025	a 19/04/2025
SCHAYA JANE EMMELINE RODRIGUES REZENDE	38874	1	28/03/2025	a 28/03/2025
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	1	31/03/2025	a 31/03/2025
SHERON KEISELY RAVAGNANI DE CARVALHO	34806	1	31/03/2025	a 31/03/2025
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	26/03/2025	a 26/03/2025
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	3	01/04/2025	a 03/04/2025
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	28/03/2025	a 28/03/2025
SILVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	32683	1	02/04/2025	a 02/04/2025
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	3	24/03/2025	a 26/03/2025
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	17/03/2025	a 17/03/2025
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	31/03/2025	a 31/03/2025
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	3	02/04/2025	a 04/04/2025
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	28/03/2025	a 28/03/2025
SOLANGE CASAROTO	36668	2	01/04/2025	a 02/04/2025
SOLANGE LOURENCO DE JESUS	33279	1	28/03/2025	a 28/03/2025
STEPHANIE MARCELINO DOS S. FELIPE	39793	3	31/03/2025	a 02/04/2025
SUELI BENEDITA DA SILVA	37034	2	31/03/2025	a 01/04/2025
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	16	20/03/2025	a 04/04/2025
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	4	01/04/2025	a 04/04/2025
TAIS CRISTINA DE JESUS RIBEIRO	33357	1	01/04/2025	a 01/04/2025
TALITA SOUZA RAMOS	31353	1	31/03/2025	a 31/03/2025
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	28/03/2025	a 28/03/2025
TELMA ROSA	39501	2	31/03/2025	a 01/04/2025
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	1	31/03/2025	a 31/03/2025
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	6	30/03/2025	a 04/04/2025
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	28/03/2025	a 28/03/2025
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	2	31/03/2025	a 01/04/2025
THAIS CRISTINA COSTA FRITZEN	44910	1	21/03/2025	a 21/03/2025
THAIS FERNANDES FERREIRA	44613	2	02/04/2025	a 03/04/2025
THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA DA SILVA	39167	1	02/04/2025	a 02/04/2025
VAGNER NARCISO	17166	1	31/03/2025	a 31/03/2025
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	02/04/2025	a 02/04/2025
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	2	01/04/2025	a 02/04/2025
VANDERLEIA CANDIDO DE SOUZA	20752	1	19/03/2025	a 19/03/2025
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	17/03/2025	a 17/03/2025
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	01/04/2025	a 01/04/2025
VANILMA RICARTE DOS SANTOS	30839	1	28/03/2025	a 28/03/2025
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	3	31/03/2025	a 02/04/2025
VERA LUCIA SPADA GARBUGIO	42666	1	26/03/2025	a 26/03/2025
VILMARA GUILHERME DE OLIVEIRA	46253	14	27/03/2025	a 09/04/2025
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	31/03/2025	a 31/03/2025
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	2	27/03/2025	a 28/03/2025
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	03/04/2025	a 03/04/2025
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	28/03/2025	a 28/03/2025
VIVIANE COMINI DA SILVA	45600	37	25/03/2025	a 30/04/2025
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	5	03/04/2025	a 07/04/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	1	01/04/2025	a 01/04/2025
VIVIANE DA SILVA	37480	1	01/04/2025	a 01/04/2025
VIVIANE DA SILVA	37480	7	02/04/2025	a 08/04/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	7	02/04/2025	a 08/04/2025
WALCEIA RINALDI	44301	1	14/03/2025	a 14/03/2025
WALDELICE GUEDES RIBEIRO DE AGUIAR	39805	2	01/04/2025	a 02/04/2025
WANDERLY SOARES	19679	2	12/03/2025	a 13/03/2025
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	27/03/2025	a 27/03/2025
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	29/03/2025	a 29/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841614** e o código CRC **DDA98EDF**.

Referência: Processo nº 01.22.00052948/2025.60 SEI nº 5841614

PORTARIA Nº 1923 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCEIA DE OLIVEIRA NASATO	14386	29	09/03/2025	a 06/04/2025
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	45	07/04/2025	a 21/05/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	5	28/03/2025	a 01/04/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	15	02/04/2025	a 16/04/2025
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	80	12/04/2025	a 30/06/2025
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	180	01/04/2025	a 27/09/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841539** e o código CRC **538FF4D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00052932/2025.07 SEI nº 5841539

PORTARIA Nº 1924 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DENISE GARCIA JORDAO	35128	31	01/03/2025	a 31/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841560** e o código CRC **AC8A99CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00052933/2025.77 SEI nº 5841560

PORTARIA Nº 1925 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	6	01/04/2025	a 06/04/2025
ALINE SPERANDIO MINUCELLI	22518	3	24/03/2025	a 26/03/2025
ANA CECILIA CARDOSO DE AZEVEDO RAMOS	21844	3	31/03/2025	a 02/04/2025
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	28/03/2025	a 28/03/2025
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	01/04/2025	a 01/04/2025
BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA SATTLER	22915	7	05/03/2025	a 11/03/2025
BRUNO AYRON SEPULVEDA	22927	1	31/03/2025	a 31/03/2025
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	2	31/03/2025	a 01/04/2025
CAMILA BORGHI RODRIGUERO	22832	1	02/04/2025	a 02/04/2025
CASSIA PEREIRA DA ROCHA	22472	1	31/03/2025	a 31/03/2025
CLEUSA BERGAMASCO DOS SANTOS	14346	3	02/04/2025	a 04/04/2025
CLEUSA BERGAMASCO DOS SANTOS	14346	1	01/04/2025	a 01/04/2025
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	2	02/04/2025	a 03/04/2025
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	1	02/04/2025	a 02/04/2025
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	2	31/03/2025	a 01/04/2025
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	31/03/2025	a 31/03/2025
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	03/04/2025	a 03/04/2025
EDSON LUIZ PEREIRA	75281	2	27/03/2025	a 28/03/2025
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	3	01/04/2025	a 03/04/2025
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	2	27/03/2025	a 28/03/2025
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	3	31/03/2025	a 02/04/2025
EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	22088	1	31/03/2025	a 31/03/2025
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	1	31/03/2025	a 31/03/2025
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	01/04/2025	a 01/04/2025
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	2	27/03/2025	a 28/03/2025
FERNANDO WISLLEY CARNEIRO VIEIRA	22878	1	01/04/2025	a 01/04/2025
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	1	01/04/2025	a 01/04/2025
GISELE RODRIGUES DA SILVA	22470	1	02/04/2025	a 02/04/2025
GUILHERME MASSAO NOSO	22904	1	31/03/2025	a 31/03/2025
JANE DE LOURDES FIGUEREDO	22387	5	31/03/2025	a 04/04/2025
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	01/04/2025	a 01/04/2025
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	31/03/2025	a 31/03/2025
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	03/04/2025	a 03/04/2025
LEDA MARIA DA SILVA FERNANDES	21443	1	28/03/2025	a 28/03/2025
LUCAS HENRIQUE VIDAL FERREIRA DA SILVA	75399	3	31/03/2025	a 02/04/2025
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	5	31/03/2025	a 04/04/2025
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	21785	1	31/03/2025	a 31/03/2025
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	2	02/04/2025	a 03/04/2025
MARIA BENEDITA DUARTE	22027	1	01/04/2025	a 01/04/2025
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	2	03/04/2025	a 04/04/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	6	22/03/2025	a 27/03/2025
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	5	31/03/2025	a 04/04/2025
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	2	31/03/2025	a 01/04/2025
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	10	02/04/2025	a 11/04/2025
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	75440	1	02/04/2025	a 02/04/2025
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	14	31/03/2025	a 13/04/2025
ROSANA DITZEL SCHEFFER	22396	1	03/04/2025	a 03/04/2025
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	2	27/03/2025	a 28/03/2025
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	1	31/03/2025	a 31/03/2025
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	2	31/03/2025	a 01/04/2025
ROSNEI BORGES DE OLIVEIRA	75434	1	01/04/2025	a 01/04/2025
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	4	01/04/2025	a 04/04/2025
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	4	01/04/2025	a 04/04/2025
SONIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	22573	1	02/04/2025	a 02/04/2025
SONIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	22573	1	04/04/2025	a 04/04/2025
SORAIA REGINA DA SILVA DOS ANJOS	21923	3	06/03/2025	a 08/03/2025
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	75382	1	28/03/2025	a 28/03/2025
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	31/03/2025	a 31/03/2025
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	2	01/04/2025	a 02/04/2025
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	03/04/2025	a 03/04/2025
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	1	31/03/2025	a 31/03/2025
VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA TOFFOLO	22634	3	03/04/2025	a 05/04/2025
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	3	01/04/2025	a 03/04/2025
VALQUIRIA LAZARIN	22480	1	02/04/2025	a 02/04/2025
VICTOR HUGO TORRES BANA	22647	4	01/04/2025	a 04/04/2025
ZILVIA MARIA DE ANDRADE TICIANEL	21654	7	01/04/2025	a 07/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841563** e o código CRC **5190C8ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00052934/2025.50 SEI nº 5841563

PORTARIA Nº 1926 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALANE GRACE OGA	45036	1	02/04/2025 13:00	a 02/04/2025 17:00
ALINE CRISTINA TOZZI GALBIATTI	30322	1	01/04/2025 12:30	a 01/04/2025 16:30
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	31/03/2025 13:00	a 31/03/2025 17:00
ANDREIA PAPAIT	41986	1	31/03/2025 13:00	a 31/03/2025 16:30
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	1	27/03/2025 14:00	a 27/03/2025 18:00
CILENE PEDRO DE AQUINO FORNAZA	30835	1	01/04/2025 13:30	a 01/04/2025 17:30
DAIANE CHARLENE BENEDICTO	19414	1	03/04/2025 15:00	a 03/04/2025 18:00
DAIANE DE SOUZA BRITO SILVA	47260	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:30
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	26/03/2025 14:00	a 26/03/2025 18:00
DAINE DASSI GUILHERME	43899	1	31/03/2025 13:00	a 31/03/2025 19:00
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:30
FRANCIELLE KARINE LEAL	42936	1	31/03/2025 13:00	a 31/03/2025 17:00
FRANCISLAINE APARECIDA DE PAULA BAIERLE	39376	1	03/04/2025 07:00	a 03/04/2025 12:00
GESSICA MAYARA DA SILVA	33852	1	27/03/2025 13:00	a 27/03/2025 17:30
GRAZIELA MARTINS MONTAGNOLE DE QUEIROZ	45126	1	01/04/2025 13:30	a 01/04/2025 17:30
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	31/03/2025 14:00	a 31/03/2025 18:00
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	26/03/2025 13:30	a 26/03/2025 17:00
JAQUELINE DE CARVALHO GASPAROTTO	37777	1	03/04/2025 13:00	a 03/04/2025 19:00
JOICE FENATO	43783	1	02/04/2025 08:00	a 02/04/2025 11:30
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	1	31/03/2025 07:30	a 31/03/2025 11:30
JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	39343	1	26/03/2025 12:30	a 26/03/2025 17:00
JULIANA DA SILVA GUISSO	39813	1	28/03/2025 13:00	a 28/03/2025 16:00
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	01/04/2025 14:00	a 01/04/2025 17:30
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	1	28/03/2025 13:30	a 28/03/2025 17:30
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	31/03/2025 07:30	a 31/03/2025 11:30
LEONARDO DE SOUZA GOBBI	45059	1	31/03/2025 13:30	a 31/03/2025 17:30
LEVY CORREA JUNIOR	38645	1	27/03/2025 08:00	a 27/03/2025 11:30
LUCIMARA VERONEZE CASAROTTO	42621	1	31/03/2025 13:00	a 31/03/2025 17:30
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	1	27/03/2025 13:00	a 27/03/2025 17:00
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	01/04/2025 13:30	a 01/04/2025 17:30
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:00
RENATA DA SILVA	39796	1	01/04/2025 13:30	a 01/04/2025 16:30
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	1	31/03/2025 08:00	a 31/03/2025 12:00
VALDECIR MARTINS BARBOZA	11916	1	01/04/2025 13:00	a 01/04/2025 17:00
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841566** e o código CRC **2E5F5A57**.

Referência: Processo nº 01.22.00052936/2025.93 SEI nº 5841566

PORTARIA Nº 1927 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:30
ANA PAULA ANDRIAN MARTINS	22819	1	01/04/2025 13:00	a 01/04/2025 16:30
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	1	25/03/2025 13:30	a 25/03/2025 17:00
MICHEL PEREIRA RANGEL	21618	1	02/04/2025 13:30	a 02/04/2025 17:00
RODRIGO PAULINO DA SILVA BIBIANO	22695	1	03/04/2025 07:00	a 03/04/2025 12:00
ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	22202	1	03/04/2025 13:00	a 03/04/2025 16:00
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	03/04/2025 13:00	a 03/04/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841570** e o código CRC **3D53FD5A**.

Referência: Processo nº 01.22.00052937/2025.66 SEI nº 5841570

PORTARIA Nº 1928 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
PAMELA NORRAILA DA SILVA BEZERRA	46949	18	15/05/2025 a 01/06/2025	10/06/2024 a 31/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843362** e o código CRC **A2DD114B**.

Referência: Processo nº 01.22.00053136/2025.28 SEI nº 5843362

PORTARIA Nº 1929 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADELAIDE SILVA	11805	30	05/05/2025 a 03/06/2025	07/04/2023 a 06/04/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	30	15/05/2025 a 13/06/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	30	21/05/2025 a 19/06/2025	06/09/2023 a 05/09/2024
ALEXANDRA DIAS SANTANA DE LIMA	33681	30	20/05/2025 a 18/06/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
ALFREDO CORREA BRASIL	33135	30	05/05/2025 a 03/06/2025	17/03/2023 a 16/03/2024
AMARILDO SILVESTRINI	31958	30	05/05/2025 a 03/06/2025	30/08/2023 a 29/08/2024
ANA CAROLINE ARRUDA DE ASSIS	45576	30	03/05/2025 a 01/06/2025	21/07/2023 a 20/07/2024
ANA MARIA DE ARAUJO	35233	30	01/05/2025 a 30/05/2025	03/12/2023 a 02/12/2024
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	44249	30	04/05/2025 a 02/06/2025	08/01/2023 a 07/01/2024
ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	44165	30	20/05/2025 a 18/06/2025	23/11/2023 a 22/11/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	30	05/05/2025 a 03/06/2025	03/11/2022 a 02/11/2023
ANSELMO DE FARIAS DE FRANCA	17638	30	05/05/2025 a 03/06/2025	14/02/2024 a 13/02/2025
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVES	31573	30	20/05/2025 a 18/06/2025	08/12/2023 a 07/12/2024
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	30	05/05/2025 a 03/06/2025	12/12/2023 a 11/12/2024
CALDECI BEZERRA CHAVES	20379	30	18/04/2025 a 17/05/2025	01/03/2022 a 28/02/2023
CAMILA LIVIERO DE MOURA	46114	30	27/05/2025 a 25/06/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
CAMILA MARIA DE SANTANA LOPES	45694	30	14/04/2025 a 13/05/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA	39169	30	02/05/2025 a 31/05/2025	25/02/2024 a 24/02/2025
CARLOS ALBERTO MAXIMO	16024	30	13/05/2025 a 11/06/2025	03/07/2022 a 02/07/2023
CARMEN LUCIA DA SILVA	33906	30	13/05/2025 a 11/06/2025	16/02/2023 a 15/02/2024
CAROLINA ALESSIO NEMER	42671	30	25/04/2025 a 24/05/2025	06/02/2023 a 05/02/2024
CICERA ROSA DA SILVA DE ALVARENGA	36559	30	01/05/2025 a 30/05/2025	20/11/2023 a 19/11/2024
CLAUDINEIA DA SILVA PONHOZI	33735	30	03/05/2025 a 01/06/2025	18/01/2023 a 17/01/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	30	05/05/2025 a 03/06/2025	29/03/2023 a 28/03/2024
CLAUDIO ROBERTO ROCHA	60226	30	14/04/2025 a 13/05/2025	09/07/2022 a 08/07/2023
CLAUDIVANIA DA SILVA DUTRA	39278	30	05/05/2025 a 03/06/2025	03/03/2024 a 02/03/2025
CLEBER JOSE POLICIANO	18074	30	04/05/2025 a 02/06/2025	14/01/2024 a 13/01/2025
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	41859	30	05/05/2025 a 03/06/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
DANIELE ALVES DOS SANTOS	35203	30	01/05/2025 a 30/05/2025	22/10/2023 a 21/10/2024
DIOGO SOARES SILVEIRA	15172	30	19/05/2025 a 17/06/2025	07/02/2024 a 06/02/2025
EDERSON TRINDADE DA SILVA	46391	24	28/04/2025 a 21/05/2025	04/01/2024 a 03/01/2025
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	30	05/05/2025 a 03/06/2025	14/01/2024 a 13/01/2025
EDNILSON APARECIDO DOS SANTOS	35188	30	01/05/2025 a 30/05/2025	21/11/2022 a 20/11/2023
EDNO MARCOLINO	16261	30	12/05/2025 a 10/06/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	30	19/04/2025 a 18/05/2025	14/03/2024 a 13/03/2025
ELENILDO APARECIDO MARQUES	30340	30	02/05/2025 a 31/05/2025	10/01/2023 a 09/01/2024
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	30	05/05/2025 a 03/06/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
ELIANE APARECIDA DIAS	37792	24	05/05/2025 a 28/05/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
ELIANE NUNES GARCIA	34089	30	13/05/2025 a 11/06/2025	02/04/2024 a 01/04/2025
ELIZETE DOS SANTOS SILVA	35962	30	02/05/2025 a 31/05/2025	19/08/2023 a 18/08/2024
ELTON VACHOLZ	18070	30	22/04/2025 a 21/05/2025	21/01/2024 a 20/01/2025
ENEZINA FERREIRA LIMA	19288	30	20/05/2025 a 18/06/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
FABIANA LIUTI MARCAL	44240	30	05/05/2025 a 03/06/2025	23/12/2023 a 22/12/2024
FERNANDA GARCIA CAMPANER MARTINS	44237	30	01/05/2025 a 30/05/2025	21/12/2022 a 20/12/2023
FERNANDO COUTINHO	19479	30	13/05/2025 a 11/06/2025	05/04/2022 a 04/04/2023
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	30	02/05/2025 a 31/05/2025	23/06/2022 a 22/06/2023
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	30	01/05/2025 a 30/05/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	43966	30	22/04/2025 a 21/05/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	30	28/04/2025 a 27/05/2025	19/04/2024 a 18/04/2025
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	30	05/05/2025 a 03/06/2025	12/02/2022 a 11/02/2023
JESSICA LETICIA DE PADUA	38815	30	24/03/2025 a 22/04/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
JHONATAN PRATIS GRABOSCHI	43425	30	22/04/2025 a 21/05/2025	17/06/2023 a 16/06/2024
JOAO BATISTA NOVAIS RIBEIRO	11336	30	01/05/2025 a 30/05/2025	31/01/2023 a 30/01/2024
JOIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	43996	30	30/04/2025 a 29/05/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
JORGE EDUARDO WENTZ LUIZ	18472	30	22/04/2025 a 21/05/2025	15/04/2024 a 14/04/2025
JOSE CARLOS DE PAULA	14948	30	13/05/2025 a 11/06/2025	26/10/2022 a 25/10/2023
JOSE MANOEL LOMELINO RODRIGUES	43903	30	05/05/2025 a 03/06/2025	17/04/2022 a 16/04/2023
JOSE ROBERTO BARROS	17680	30	05/05/2025 a 03/06/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	34152	30	02/05/2025 a 31/05/2025	04/04/2024 a 03/04/2025
JULIANA FATIMA DE SOUZA	40034	30	03/05/2025 a 01/06/2025	08/09/2023 a 07/09/2024
JULIANA MAITAN SANTANA	30702	30	05/05/2025 a 03/06/2025	25/01/2024 a 24/01/2025
JULIO ANTONIO BRITO MARCAL	43926	18	26/04/2025 a 13/05/2025	09/03/2024 a 08/03/2025
JULIO KAKITANI	39524	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/06/2022 a 31/05/2023
KALLEN ARIANA FERNANDES SATURNINO	30036	30	02/05/2025 a 31/05/2025	01/10/2022 a 30/09/2023
KELLY BEATRIZ GALDINO LUCIO	46697	30	07/04/2025 a 06/05/2025	01/04/2024 a 31/03/2025
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	30	13/05/2025 a 11/06/2025	25/04/2023 a 24/04/2024
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	30	15/05/2025 a 13/06/2025	12/07/2022 a 11/07/2023
LAFAIETE RODRIGUES DE SOUZA	12166	30	05/05/2025 a 03/06/2025	04/11/2022 a 03/11/2023
LAURIMAR MAIA DA SILVA	20707	30	02/05/2025 a 31/05/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
LAURO APARECIDO PEREIRA	15891	30	01/05/2025 a 30/05/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
LETICIA LOVATO	34841	30	20/05/2025 a 18/06/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
LINO GREGORIO DE SOUZA	60120	30	07/04/2025 a 06/05/2025	22/03/2024 a 21/03/2025
LOURIVAL FARIAS SOARES	34312	30	05/05/2025 a 03/06/2025	26/04/2024 a 25/04/2025
LUAN EDUARDO LIMA DA CRUZ	46566	30	13/05/2025 a 11/06/2025	06/02/2024 a 05/02/2025
LUCINEI APARECIDA PELOSI	36059	30	05/05/2025 a 03/06/2025	23/07/2022 a 22/07/2023
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	30	05/05/2025 a 03/06/2025	22/04/2022 a 21/04/2023
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	30	05/05/2025 a 03/06/2025	04/02/2024 a 03/02/2025
MARCIA REGINA DA SILVA	33608	30	20/05/2025 a 18/06/2025	28/11/2023 a 27/11/2024
MARCOS ANTONIO DAMASCENO	36480	30	13/05/2025 a 11/06/2025	18/11/2023 a 17/11/2024
MARCOS DA SILVA SALES	46606	30	05/05/2025 a 03/06/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
MARGARETE BERNARDES DOS SANTOS TREVISAN	36331	30	13/05/2025 a 11/06/2025	16/10/2023 a 15/10/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19869	30	13/05/2025 a 11/06/2025	29/03/2024 a 28/03/2025
MARIA DE OLIVEIRA	40788	30	01/05/2025 a 30/05/2025	23/02/2024 a 22/02/2025
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	30	05/05/2025 a 03/06/2025	22/10/2023 a 21/10/2024
MARIA MARGARIDA DIVINO	8905	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	30	01/05/2025 a 30/05/2025	02/07/2023 a 01/07/2024
MARIA VITORIA FAVORETTO	17731	30	13/05/2025 a 11/06/2025	08/05/2023 a 07/05/2024
MARTA DE FREITAS RODRIGUES	35199	30	05/05/2025 a 03/06/2025	16/09/2023 a 15/09/2024
NATALINA BRENZAN DE CASTRO	18375	30	05/05/2025 a 03/06/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	30	03/05/2025 a 01/06/2025	31/07/2023 a 30/07/2024
NILSON CLEBER ZANETTI	31870	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
NILSON MAFRA DE PAULA	42226	30	29/05/2025 a 27/06/2025	25/07/2023 a 24/07/2024
NORRISON FERNANDES E DE MIRANDA	13349	18	22/04/2025 a 09/05/2025	13/07/2023 a 12/07/2024
PATRICIA APARECIDA VALENZA	34850	30	22/04/2025 a 21/05/2025	13/07/2023 a 12/07/2024
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	30	13/05/2025 a 11/06/2025	24/02/2024 a 23/02/2025
PAULO KAWAKAMI	19163	30	20/05/2025 a 18/06/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
PAULO ROBERTO DE SOUZA	5806	30	18/03/2025 a 16/04/2025	18/03/2024 a 17/03/2025
PAULO SERGIO BERTOCELO	31858	30	22/04/2025 a 21/05/2025	12/05/2022 a 11/05/2023
PEDRO CONSTANCIO DOS SANTOS	18265	30	05/05/2025 a 03/06/2025	21/08/2023 a 20/08/2024
PRISCILA ODENIQUE DA SILVA DE SOUZA	32815	30	24/03/2025 a 22/04/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	37569	30	02/05/2025 a 31/05/2025	27/06/2022 a 26/06/2023
RAIMUNDO MAFRA	19018	30	09/05/2025 a 07/06/2025	15/03/2023 a 14/03/2024
REGINA HIROMI MATSUO TANAKA	32367	30	05/05/2025 a 03/06/2025	22/11/2023 a 21/11/2024
ROBSON MARTINES RONQUIM	13258	30	22/04/2025 a 21/05/2025	31/03/2024 a 30/03/2025
ROBSON ROSA NOGUEIRA	40862	30	15/04/2025 a 14/05/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
ROSANA DOS SANTOS LIMA	33522	30	05/05/2025 a 03/06/2025	03/11/2022 a 02/11/2023
ROSANA IZABEL DO VALE	40231	30	05/05/2025 a 03/06/2025	21/09/2023 a 20/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	30	05/05/2025 a 03/06/2025	27/07/2023 a 26/07/2024
ROSILAINE FERRI	33956	30	05/05/2025 a 03/06/2025	03/04/2023 a 02/04/2024
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	30	01/05/2025 a 30/05/2025	13/10/2023 a 12/10/2024
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	30	01/05/2025 a 30/05/2025	16/10/2023 a 15/10/2024
SANDRA VILMA ANTONELLI	34093	30	10/04/2025 a 09/05/2025	10/04/2024 a 09/04/2025
SEBASTIAO COBRE SANCHES	1130	30	05/05/2025 a 03/06/2025	31/01/2022 a 30/01/2023
SEBASTIAO LAERCIO VENDRAME	60149	30	05/05/2025 a 03/06/2025	28/06/2022 a 27/06/2023
SILVANA MARQUES	36061	30	02/05/2025 a 31/05/2025	23/07/2023 a 22/07/2024
SOANE ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20727	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/08/2019 a 31/07/2020
TATIANE MARQUES RIBEIRO	38469	24	02/05/2025 a 25/05/2025	13/10/2023 a 12/10/2024
TUANE CARLA BUENO	42512	30	21/03/2025 a 19/04/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
VAGNER CESAR BETIN	34859	30	05/05/2025 a 03/06/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
VALDINEIA MAZATE DE SOUZA	13284	30	03/05/2025 a 01/06/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
VALKIRIA SEBASTIAO SENCIO	34801	30	13/05/2025 a 11/06/2025	19/06/2023 a 18/06/2024
VALQUIRIA DE ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	18248	30	22/04/2025 a 21/05/2025	18/02/2023 a 17/02/2024
VERONICE BOTEGA DE SOUSA	19544	30	05/05/2025 a 03/06/2025	06/04/2024 a 05/04/2025
WAGNER MENDES LOPES	32089	30	22/04/2025 a 21/05/2025	06/09/2022 a 05/09/2023
WESLEY LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	40885	30	10/04/2025 a 09/05/2025	08/03/2024 a 07/03/2025
ZILDA RODRIGUES DA ROCHA ORIOLI	19177	30	02/05/2025 a 31/05/2025	03/09/2023 a 02/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843378** e o código CRC **E2416A7E**.

Referência: Processo nº 01.22.00053137/2025.98 SEI nº 5843378

PORTARIA Nº 1930 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	30	20/05/2025 a 18/06/2025	01/02/2024 a 31/01/2025
ALEXANDRA DIAS SANTANA DE LIMA	22493	30	20/05/2025 a 18/06/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
BRUNO BASILE BAZAN	22395	30	19/05/2025 a 17/06/2025	07/11/2023 a 06/11/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	30	05/05/2025 a 03/06/2025	27/07/2023 a 26/07/2024
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	30	20/05/2025 a 18/06/2025	06/03/2024 a 05/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843383** e o código CRC **F2681F47**.

Referência: Processo nº 01.22.00053138/2025.71 SEI nº 5843383

PORTARIA Nº 1931 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	30	05/05/2025 a 03/06/2025	16/06/2023 a 15/06/2024
DINA YOSIE TAMAGI KAKITANI	21147	30	05/05/2025 a 03/06/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
MARIA BENEDITA DUARTE	22027	30	05/05/2025 a 03/06/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	21160	30	19/05/2025 a 17/06/2025	12/07/2023 a 11/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843388** e o código CRC **D0794C24**.

Referência: Processo nº 01.22.00053139/2025.44 SEI nº 5843388

PORTARIA Nº 1932 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEXSANDRO MARTINS MORAES	40623	30	05/05/2025 a 03/06/2025	26/01/2022 a 25/01/2023
DEVANIR MILIATTI	60279	30	05/05/2025 a 03/06/2025	13/02/2022 a 12/02/2023
GOUDOVIL ALVES SENEGALHE	16117	30	05/05/2025 a 03/06/2025	01/12/2021 a 30/11/2022
JUCELIA KANIGOSKI	37485	30	02/05/2025 a 31/05/2025	05/12/2020 a 04/12/2021
LAUDINEI PEREIRA	32432	30	01/05/2025 a 30/05/2025	22/11/2021 a 21/11/2022
MATHEUS DOS SANTOS MARCOS	40512	30	05/05/2025 a 03/06/2025	22/12/2021 a 21/12/2022
NATALINO BARBOSA DA SILVA	17624	30	05/05/2025 a 03/06/2025	11/02/2022 a 10/02/2023
RAUL FERREIRA COELHO	17594	30	01/05/2025 a 30/05/2025	28/12/2021 a 27/12/2022
SIDNEY BERNARDO VELOZO	15074	30	13/05/2025 a 11/06/2025	01/12/2021 a 30/11/2022
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	30	05/05/2025 a 03/06/2025	12/01/2022 a 11/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843400** e o código CRC **977E407C**.

Referência: Processo nº 01.22.00053142/2025.60 SEI nº 5843400

PORTARIA Nº 1933 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA BARBOSA	44245	10	22/04/2025 a 01/05/2025	30/12/2023 a 29/12/2024
ADRIANA BARBOSA	44245	20	29/10/2025 a 17/11/2025	30/12/2023 a 29/12/2024
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	20	12/05/2025 a 31/05/2025	24/08/2022 a 23/08/2023
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	10	14/07/2025 a 23/07/2025	24/08/2022 a 23/08/2023
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	10	05/05/2025 a 14/05/2025	10/04/2024 a 09/04/2025
ALESSANDRO FABIANO TROJAN	15853	20	14/07/2025 a 02/08/2025	10/04/2024 a 09/04/2025
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	12	08/05/2025 a 19/05/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	18	12/04/2026 a 29/04/2026	08/08/2023 a 07/08/2024
ALINE OMURA	36652	18	13/05/2025 a 30/05/2025	17/01/2024 a 16/01/2025
ALINE OMURA	36652	12	14/07/2025 a 25/07/2025	17/01/2024 a 16/01/2025
ALISSON JOSE DE SOUZA	36401	20	16/04/2025 a 05/05/2025	16/09/2023 a 15/09/2024
ALISSON JOSE DE SOUZA	36401	10	10/07/2025 a 19/07/2025	16/09/2023 a 15/09/2024
ALLAN APARECIDO PILLER	46629	10	22/05/2025 a 31/05/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
ALLAN APARECIDO PILLER	46629	20	12/07/2025 a 31/07/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE SALES	44682	10	22/04/2025 a 01/05/2025	07/10/2023 a 06/10/2024
AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE SALES	44682	20	06/10/2025 a 25/10/2025	07/10/2023 a 06/10/2024
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	12	05/05/2025 a 16/05/2025	28/03/2024 a 27/03/2025
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	18	18/02/2026 a 07/03/2026	28/03/2024 a 27/03/2025
ANA LUCIA FARIA	36651	12	19/05/2025 a 30/05/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
ANA LUCIA FARIA	36651	18	29/09/2025 a 16/10/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	18	13/05/2025 a 30/05/2025	17/03/2024 a 16/03/2025
ANA PAULA CAMPANHA	19023	12	13/10/2025 a 24/10/2025	17/03/2024 a 16/03/2025
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	10	13/05/2025 a 22/05/2025	01/04/2024 a 31/03/2025
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	20	14/07/2025 a 02/08/2025	01/04/2024 a 31/03/2025
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	10	13/05/2025 a 22/05/2025	18/03/2024 a 17/03/2025
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	20	01/12/2025 a 20/12/2025	18/03/2024 a 17/03/2025
ANA PAULA PIZANI RODRIGUES	34502	12	14/04/2025 a 25/04/2025	27/06/2023 a 26/06/2024
ANA PAULA PIZANI RODRIGUES	34502	18	02/12/2025 a 19/12/2025	27/06/2023 a 26/06/2024
ANDREA GIOSA MANFRIM	31711	11	13/05/2025 a 23/05/2025	22/02/2023 a 21/02/2024
ANDREA GIOSA MANFRIM	31711	19	07/07/2025 a 25/07/2025	22/02/2023 a 21/02/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	10	05/05/2025 a 14/05/2025	19/04/2023 a 18/04/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	20	05/01/2026 a 24/01/2026	19/04/2023 a 18/04/2024
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	15	31/05/2025 a 14/06/2025	12/06/2023 a 11/06/2024
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	15	01/11/2025 a 15/11/2025	12/06/2023 a 11/06/2024
BIANCA NEVES SILVA	46378	15	05/05/2025 a 19/05/2025	08/12/2023 a 07/12/2024
BIANCA NEVES SILVA	46378	15	05/08/2025 a 19/08/2025	08/12/2023 a 07/12/2024
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	12	15/05/2025 a 26/05/2025	30/10/2023 a 29/10/2024
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	18	09/10/2025 a 26/10/2025	30/10/2023 a 29/10/2024
CELSO AFONSO CORREA	15216	12	12/05/2025 a 23/05/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
CELSO AFONSO CORREA	15216	18	07/07/2025 a 24/07/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	19	28/04/2025 a 16/05/2025	25/10/2023 a 24/10/2024
CESAR ASIR GALLINA DE AGUIAR	32316	11	15/07/2025 a 25/07/2025	25/10/2023 a 24/10/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	10	01/05/2025 a 10/05/2025	10/02/2024 a 09/02/2025
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	20	22/12/2025 a 10/01/2026	10/02/2024 a 09/02/2025
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	42057	10	22/04/2025 a 01/05/2025	29/06/2023 a 28/06/2024
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	42057	20	24/11/2025 a 13/12/2025	29/06/2023 a 28/06/2024
CRISTIANO OSTROSKI	41823	10	22/04/2025 a 01/05/2025	17/04/2024 a 16/04/2025
CRISTIANO OSTROSKI	41823	20	01/04/2026 a 20/04/2026	17/04/2024 a 16/04/2025
CRISTINA LORENA MASSOCATTO	45205	16	15/05/2025 a 30/05/2025	15/07/2023 a 14/07/2024
CRISTINA LORENA MASSOCATTO	45205	14	01/01/2026 a 14/01/2026	15/07/2023 a 14/07/2024
DANIELA DALLIS ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA	15647	11	05/05/2025 a 15/05/2025	06/12/2023 a 05/12/2024
DANIELA DALLIS ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA	15647	19	06/10/2025 a 24/10/2025	06/12/2023 a 05/12/2024
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	10	05/05/2025 a 14/05/2025	13/01/2024 a 12/01/2025
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	20	05/01/2026 a 24/01/2026	13/01/2024 a 12/01/2025
DINA TEIXEIRA CUNHA	9240	15	08/05/2025 a 22/05/2025	09/06/2023 a 08/06/2024
DINA TEIXEIRA CUNHA	9240	15	15/01/2026 a 29/01/2026	09/06/2023 a 08/06/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	10	13/05/2025 a 22/05/2025	05/01/2024 a 04/01/2025
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	20	05/01/2026 a 24/01/2026	05/01/2024 a 04/01/2025
EDER ANDRADE REZENDE	46631	15	19/05/2025 a 02/06/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
EDER ANDRADE REZENDE	46631	15	15/01/2026 a 29/01/2026	11/03/2024 a 10/03/2025
EDILSON DAMKE	44159	15	16/05/2025 a 30/05/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
EDILSON DAMKE	44159	15	01/11/2025 a 15/11/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
EDIOVANDER DE MATIAS	41358	18	13/05/2025 a 30/05/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
EDIOVANDER DE MATIAS	41358	12	14/07/2025 a 25/07/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
EDSON BABLER	30294	15	05/05/2025 a 19/05/2025	15/04/2024 a 14/04/2025
EDSON BABLER	30294	15	20/10/2025 a 03/11/2025	15/04/2024 a 14/04/2025
EDSON LUIZ CORADIN	40979	20	22/04/2025 a 11/05/2025	03/05/2022 a 02/05/2023
EDSON LUIZ CORADIN	40979	10	10/11/2025 a 19/11/2025	03/05/2022 a 02/05/2023
EDUARDO CHIEREGATTI PEDROSO	44320	10	10/05/2025 a 19/05/2025	13/01/2024 a 12/01/2025
EDUARDO CHIEREGATTI PEDROSO	44320	20	23/12/2025 a 11/01/2026	13/01/2024 a 12/01/2025
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	11	13/05/2025 a 23/05/2025	06/02/2024 a 05/02/2025
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	19	24/11/2025 a 12/12/2025	06/02/2024 a 05/02/2025
ELEDIANA PIZZOLIO	33747	11	22/04/2025 a 02/05/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
ELEDIANA PIZZOLIO	33747	19	04/08/2025 a 22/08/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
ELIANA DA SILVA ANDRADE	38660	19	05/05/2025 a 23/05/2025	22/10/2023 a 21/10/2024
ELIANA DA SILVA ANDRADE	38660	11	13/10/2025 a 23/10/2025	22/10/2023 a 21/10/2024
ELIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	40353	10	22/04/2025 a 01/05/2025	22/01/2024 a 21/01/2025
ELIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	40353	20	29/09/2025 a 18/10/2025	22/01/2024 a 21/01/2025
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	12	05/05/2025 a 16/05/2025	29/04/2024 a 28/04/2025
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	18	16/03/2026 a 02/04/2026	29/04/2024 a 28/04/2025
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	15	18/04/2025 a 02/05/2025	23/10/2022 a 22/10/2023
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	37977	15	18/05/2025 a 01/06/2025	23/10/2022 a 22/10/2023
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	12	26/05/2025 a 06/06/2025	21/01/2023 a 20/01/2024
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	18	21/10/2025 a 07/11/2025	21/01/2023 a 20/01/2024
FABIANE HODAS	46236	19	05/05/2025 a 23/05/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
FABIANE HODAS	46236	11	24/11/2025 a 04/12/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
FABIO JOSE BIANCHI	38860	10	05/05/2025 a 14/05/2025	16/01/2022 a 15/01/2023
FABIO JOSE BIANCHI	38860	20	19/01/2026 a 07/02/2026	16/01/2022 a 15/01/2023
FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	46593	10	22/04/2025 a 01/05/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	46593	20	14/07/2025 a 02/08/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
FERNANDA BARROCO MOTA	34166	11	13/05/2025 a 23/05/2025	23/04/2024 a 22/04/2025
FERNANDA BARROCO MOTA	34166	19	01/12/2025 a 19/12/2025	23/04/2024 a 22/04/2025
FRANCIELE DA SILVA DE JESUS	38939	10	05/05/2025 a 14/05/2025	05/01/2024 a 04/01/2025
FRANCIELE DA SILVA DE JESUS	38939	20	14/07/2025 a 02/08/2025	05/01/2024 a 04/01/2025
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	11	05/05/2025 a 15/05/2025	17/01/2024 a 16/01/2025
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	19	06/10/2025 a 24/10/2025	17/01/2024 a 16/01/2025
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	12	05/05/2025 a 16/05/2025	30/04/2024 a 29/04/2025
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	18	01/07/2025 a 18/07/2025	30/04/2024 a 29/04/2025
GESSICA BONIFACIO CAMANHO	46588	10	22/04/2025 a 01/05/2025	06/03/2024 a 05/03/2025
GESSICA BONIFACIO CAMANHO	46588	20	02/01/2026 a 21/01/2026	06/03/2024 a 05/03/2025
GESSÉ GUTIERREZ FURLAN	15245	11	22/04/2025 a 02/05/2025	09/03/2024 a 08/03/2025
GESSÉ GUTIERREZ FURLAN	15245	19	09/06/2025 a 27/06/2025	09/03/2024 a 08/03/2025
GISELLE CARRARO	20594	11	13/05/2025 a 23/05/2025	31/07/2023 a 30/07/2024
GISELLE CARRARO	20594	19	01/09/2025 a 19/09/2025	31/07/2023 a 30/07/2024
GLAUCIA MICHELLE RIBEIRO DIAS SANTOS	34223	20	05/05/2025 a 24/05/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
GLAUCIA MICHELLE RIBEIRO DIAS SANTOS	34223	10	02/01/2026 a 11/01/2026	04/05/2023 a 03/05/2024
GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ	75027	19	08/04/2025 a 26/04/2025	10/01/2024 a 09/01/2025
GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ	75027	11	02/12/2025 a 12/12/2025	10/01/2024 a 09/01/2025
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	11	07/04/2025 a 17/04/2025	05/04/2024 a 04/04/2025
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	19	19/01/2026 a 06/02/2026	05/04/2024 a 04/04/2025
GRAZIELA ZANONI BAGGIO	32823	10	19/05/2025 a 28/05/2025	18/04/2024 a 17/04/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
GRAZIELA ZANONI BAGGIO	32823	20	14/07/2025 a 02/08/2025	18/04/2024 a 17/04/2025
GRAZIELE LUIZA BARIZON SCOPEL GERBASI	30180	11	06/05/2025 a 16/05/2025	16/01/2024 a 15/01/2025
GRAZIELE LUIZA BARIZON SCOPEL GERBASI	30180	19	22/09/2025 a 10/10/2025	16/01/2024 a 15/01/2025
HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	46715	15	26/05/2025 a 09/06/2025	05/04/2024 a 04/04/2025
HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	46715	15	29/12/2025 a 12/01/2026	05/04/2024 a 04/04/2025
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	15	05/05/2025 a 19/05/2025	18/01/2023 a 17/01/2024
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	15	16/01/2026 a 30/01/2026	18/01/2023 a 17/01/2024
INES DE CARVALHO	17483	11	03/05/2025 a 13/05/2025	17/07/2023 a 16/07/2024
INES DE CARVALHO	17483	19	07/07/2025 a 25/07/2025	17/07/2023 a 16/07/2024
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	14	06/05/2025 a 19/05/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	10	30/12/2025 a 08/01/2026	06/04/2023 a 05/04/2024
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	10	22/04/2025 a 01/05/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE	39954	20	18/08/2025 a 06/09/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
JESSICA MIDORI KUMAZAKI	45654	12	05/05/2025 a 16/05/2025	12/09/2023 a 11/09/2024
JESSICA MIDORI KUMAZAKI	45654	18	15/09/2025 a 02/10/2025	12/09/2023 a 11/09/2024
JOEL GOUVEA	19493	10	05/05/2025 a 14/05/2025	22/04/2024 a 21/04/2025
JOEL GOUVEA	19493	20	05/01/2026 a 24/01/2026	22/04/2024 a 21/04/2025
JOSE ANGELO VICENTE	30371	15	19/05/2025 a 02/06/2025	14/04/2024 a 13/04/2025
JOSE ANGELO VICENTE	30371	15	20/10/2025 a 03/11/2025	14/04/2024 a 13/04/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	19	05/05/2025 a 23/05/2025	17/04/2024 a 16/04/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	11	13/10/2025 a 23/10/2025	17/04/2024 a 16/04/2025
JOSIMARA RUBIM TOLEDO PALOMBO	38844	15	05/05/2025 a 19/05/2025	05/01/2023 a 04/01/2024
JOSIMARA RUBIM TOLEDO PALOMBO	38844	15	13/10/2025 a 27/10/2025	05/01/2023 a 04/01/2024
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	10	22/04/2025 a 01/05/2025	30/12/2023 a 29/12/2024
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	20	05/01/2026 a 24/01/2026	30/12/2023 a 29/12/2024
JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO	46610	20	02/05/2025 a 21/05/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO	46610	10	19/09/2025 a 28/09/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
JULIO CESAR DA VANZZO ANSELMO	43754	10	22/04/2025 a 01/05/2025	11/02/2024 a 10/02/2025
JULIO CESAR DA VANZZO ANSELMO	43754	20	05/01/2026 a 24/01/2026	11/02/2024 a 10/02/2025
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	11	05/05/2025 a 15/05/2025	14/03/2024 a 13/03/2025
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	19	05/01/2026 a 23/01/2026	14/03/2024 a 13/03/2025
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	10	22/04/2025 a 01/05/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	20	07/07/2025 a 26/07/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
LAERTE ADEMIR SACOMAN QUILES	37329	11	20/05/2025 a 30/05/2025	30/05/2022 a 29/05/2023
LAERTE ADEMIR SACOMAN QUILES	37329	19	23/06/2025 a 11/07/2025	30/05/2022 a 29/05/2023
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	11	21/04/2025 a 01/05/2025	16/03/2024 a 15/03/2025
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	19	23/06/2025 a 11/07/2025	16/03/2024 a 15/03/2025
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	12	14/04/2025 a 25/04/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	18	07/07/2025 a 24/07/2025	01/03/2024 a 28/02/2025
LETICIA UTIYAMA	46690	10	22/04/2025 a 01/05/2025	10/04/2024 a 09/04/2025
LETICIA UTIYAMA	46690	20	01/12/2025 a 20/12/2025	10/04/2024 a 09/04/2025
LOURIVAL DE OLIVEIRA	51098	15	15/04/2025 a 29/04/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
LOURIVAL DE OLIVEIRA	51098	15	20/12/2025 a 03/01/2026	04/04/2023 a 03/04/2024
LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	45587	15	15/04/2025 a 29/04/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	45587	15	17/12/2025 a 31/12/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	46625	10	19/05/2025 a 28/05/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	46625	20	01/09/2025 a 20/09/2025	11/03/2024 a 10/03/2025
LUCINEIA DA SILVA LUCAS ROSA	18938	11	13/05/2025 a 23/05/2025	21/10/2023 a 20/10/2024
LUCINEIA DA SILVA LUCAS ROSA	18938	19	05/01/2026 a 23/01/2026	21/10/2023 a 20/10/2024
LUIS OTAVIO SANCHES DA SILVA	42643	15	16/05/2025 a 30/05/2025	04/01/2024 a 03/01/2025
LUIS OTAVIO SANCHES DA SILVA	42643	15	01/01/2026 a 15/01/2026	04/01/2024 a 03/01/2025
LUIS RICARDO OLIVEIRA DE MELLO	44420	10	30/04/2025 a 09/05/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
LUIS RICARDO OLIVEIRA DE MELLO	44420	20	05/01/2026 a 24/01/2026	10/03/2024 a 09/03/2025
LUIZA SOUZA RIBEIRO	46584	10	07/05/2025 a 16/05/2025	08/03/2024 a 07/03/2025
LUIZA SOUZA RIBEIRO	46584	20	01/12/2025 a 20/12/2025	08/03/2024 a 07/03/2025
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	10	09/05/2025 a 18/05/2025	07/04/2024 a 06/04/2025
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	20	02/09/2025 a 21/09/2025	07/04/2024 a 06/04/2025
MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA	20042	12	05/05/2025 a 16/05/2025	19/07/2022 a 18/07/2023
MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA	20042	18	15/09/2025 a 02/10/2025	19/07/2022 a 18/07/2023
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	19	05/05/2025 a 23/05/2025	17/04/2024 a 16/04/2025
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	11	01/12/2025 a 11/12/2025	17/04/2024 a 16/04/2025
MARCOS DONIZETE TOPPA	8968	15	22/04/2025 a 06/05/2025	08/03/2022 a 07/03/2023
MARCOS DONIZETE TOPPA	8968	15	15/09/2025 a 29/09/2025	08/03/2022 a 07/03/2023
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	15	19/05/2025 a 02/06/2025	07/04/2024 a 06/04/2025
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	15	22/12/2025 a 05/01/2026	07/04/2024 a 06/04/2025
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	20	12/05/2025 a 31/05/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	10	20/10/2025 a 29/10/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	19	19/05/2025 a 06/06/2025	02/06/2023 a 01/06/2024
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	11	13/10/2025 a 23/10/2025	02/06/2023 a 01/06/2024
MARLENE DE SOUZA MIGUEL	16852	12	05/05/2025 a 16/05/2025	17/11/2023 a 16/11/2024
MARLENE DE SOUZA MIGUEL	16852	18	05/01/2026 a 22/01/2026	17/11/2023 a 16/11/2024
MURILO PERINA RAMOS	46491	10	21/04/2025 a 30/04/2025	08/01/2024 a 07/01/2025
MURILO PERINA RAMOS	46491	20	04/12/2025 a 23/12/2025	08/01/2024 a 07/01/2025
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	15	14/04/2025 a 28/04/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	15	08/12/2025 a 22/12/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	11	07/04/2025 a 17/04/2025	28/03/2024 a 27/03/2025
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	19	05/01/2026 a 23/01/2026	28/03/2024 a 27/03/2025
PATRICIA AKEMI MICHIYORI	30234	10	28/04/2025 a 07/05/2025	12/02/2024 a 11/02/2025
PATRICIA AKEMI MICHIYORI	30234	20	05/01/2026 a 24/01/2026	12/02/2024 a 11/02/2025
PAULO CEZAR PEREIRA LEITE	36564	11	07/04/2025 a 17/04/2025	22/11/2022 a 21/11/2023
PAULO CEZAR PEREIRA LEITE	36564	19	13/05/2025 a 31/05/2025	22/11/2022 a 21/11/2023
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	11	22/04/2025 a 02/05/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	19	28/10/2025 a 15/11/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	11	22/04/2025 a 02/05/2025	19/03/2024 a 18/03/2025
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	19	02/01/2026 a 20/01/2026	19/03/2024 a 18/03/2025
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	15	05/05/2025 a 19/05/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	15	15/07/2025 a 29/07/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
RAFAEL FERRI	44440	10	22/04/2025 a 01/05/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
RAFAEL FERRI	44440	20	08/09/2025 a 27/09/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
REGIANE BOFETTI	30438	10	21/05/2025 a 30/05/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
REGIANE BOFETTI	30438	20	26/12/2025 a 14/01/2026	19/05/2023 a 18/05/2024
RENATO AMARAL DA ANUNCIACAO	43925	12	26/05/2025 a 06/06/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
RENATO AMARAL DA ANUNCIACAO	43925	18	02/12/2025 a 19/12/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	10	22/04/2025 a 01/05/2025	11/04/2024 a 10/04/2025
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	20	05/01/2026 a 24/01/2026	11/04/2024 a 10/04/2025
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	12	19/05/2025 a 30/05/2025	13/05/2023 a 12/05/2024
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	18	13/10/2025 a 30/10/2025	13/05/2023 a 12/05/2024
RODRIGO BARRETO PEREIRA	46075	17	14/04/2025 a 30/04/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
RODRIGO BARRETO PEREIRA	46075	13	23/03/2026 a 04/04/2026	05/09/2023 a 04/09/2024
ROSANGELA DE FATIMA CASSIOLATO BERBERT	18461	10	28/04/2025 a 07/05/2025	12/04/2024 a 11/04/2025
ROSANGELA DE FATIMA CASSIOLATO BERBERT	18461	20	02/06/2025 a 21/06/2025	12/04/2024 a 11/04/2025
ROSELI CLEMENTE	46171	10	25/04/2025 a 04/05/2025	07/12/2023 a 06/12/2024
ROSELI CLEMENTE	46171	20	06/10/2025 a 25/10/2025	07/12/2023 a 06/12/2024
ROSELI JOSEFA DO NASCIMENTO	19386	12	20/05/2025 a 31/05/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
ROSELI JOSEFA DO NASCIMENTO	19386	18	13/07/2025 a 30/07/2025	15/03/2024 a 14/03/2025
ROSILENI POLO	41844	18	22/04/2025 a 09/05/2025	09/05/2023 a 08/05/2024
ROSILENI POLO	41844	12	05/01/2026 a 16/01/2026	09/05/2023 a 08/05/2024
ROSSANA CRISTINA GUEDES RUFINI	12492	12	05/05/2025 a 16/05/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
ROSSANA CRISTINA GUEDES RUFINI	12492	18	06/10/2025 a 23/10/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	11	13/05/2025 a 23/05/2025	24/02/2024 a 23/02/2025
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	19	15/09/2025 a 03/10/2025	24/02/2024 a 23/02/2025
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	15	08/05/2025 a 22/05/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	15	05/01/2026 a 19/01/2026	06/10/2023 a 05/10/2024
SANDRA MARA PUERARI	46448	13	19/05/2025 a 31/05/2025	04/01/2024 a 03/01/2025
SANDRA MARA PUERARI	46448	17	03/11/2025 a 19/11/2025	04/01/2024 a 03/01/2025
SEBASTIANA LUIZA ALBERTO DE MATHIAS	36733	15	12/05/2025 a 26/05/2025	21/01/2024 a 20/01/2025
SEBASTIANA LUIZA ALBERTO DE MATHIAS	36733	15	26/12/2025 a 09/01/2026	21/01/2024 a 20/01/2025
SIMONE APARECIDA FERREIRA	36739	13	07/05/2025 a 19/05/2025	22/06/2023 a 21/06/2024
SIMONE APARECIDA FERREIRA	36739	17	08/09/2025 a 24/09/2025	22/06/2023 a 21/06/2024
SINERIS OLIVE ELLER	19298	12	22/04/2025 a 03/05/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
SINERIS OLIVE ELLER	19298	18	09/07/2025 a 26/07/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	12	05/05/2025 a 16/05/2025	11/02/2023 a 10/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	18	15/09/2025 a 02/10/2025	11/02/2023 a 10/02/2024
THAIS FERNANDES FERREIRA	44613	12	05/05/2025 a 16/05/2025	20/08/2023 a 19/08/2024
THAIS FERNANDES FERREIRA	44613	18	24/11/2025 a 11/12/2025	20/08/2023 a 19/08/2024
THIAGO ALVES DA SILVA	34498	10	17/04/2025 a 26/04/2025	18/06/2023 a 17/06/2024
THIAGO ALVES DA SILVA	34498	20	28/07/2025 a 16/08/2025	18/06/2023 a 17/06/2024
THIAGO TAMURA	39834	11	13/05/2025 a 23/05/2025	18/06/2023 a 17/06/2024
THIAGO TAMURA	39834	19	07/07/2025 a 25/07/2025	18/06/2023 a 17/06/2024
VALDEMIR INACIO AUGUSTO	36488	15	05/05/2025 a 19/05/2025	15/10/2022 a 14/10/2023
VALDEMIR INACIO AUGUSTO	36488	15	20/10/2025 a 03/11/2025	15/10/2022 a 14/10/2023
VALDETE GERALDO	18753	10	22/05/2025 a 31/05/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
VALDETE GERALDO	18753	20	11/11/2025 a 30/11/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
VALDEVINO DE CARVALHO RAGASSI	51425	12	05/05/2025 a 16/05/2025	01/01/2022 a 31/12/2022
VALDEVINO DE CARVALHO RAGASSI	51425	18	21/07/2025 a 07/08/2025	01/01/2022 a 31/12/2022
VANDA APARECIDA DE ANDRADE	44172	10	19/04/2025 a 28/04/2025	07/12/2023 a 06/12/2024
VANDA APARECIDA DE ANDRADE	44172	20	20/12/2025 a 08/01/2026	07/12/2023 a 06/12/2024
VANESSA MIDORI KURATA	42767	11	13/05/2025 a 23/05/2025	10/05/2023 a 09/05/2024
VANESSA MIDORI KURATA	42767	19	25/08/2025 a 12/09/2025	10/05/2023 a 09/05/2024
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	15	22/04/2025 a 06/05/2025	24/07/2023 a 23/07/2024
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	15	29/12/2025 a 12/01/2026	24/07/2023 a 23/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843414** e o código CRC **B60AAB7F**.

Referência: Processo nº 01.22.00053144/2025.06 SEI nº 5843414

PORTARIA Nº 1934 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	15	05/05/2025 a 19/05/2025	03/05/2024 a 02/05/2025
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	15	15/12/2025 a 29/12/2025	03/05/2024 a 02/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843427** e o código CRC **CCBAD634**.

Referência: Processo nº 01.22.00053146/2025.49 SEI nº 5843427

PORTARIA Nº 1935 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	5	05/05/2025 a 09/05/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	10	23/06/2025 a 02/07/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	15	18/08/2025 a 01/09/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
ELOISA MOREIRA	22398	5	05/05/2025 a 09/05/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
ELOISA MOREIRA	22398	14	23/06/2025 a 06/07/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
ELOISA MOREIRA	22398	11	18/08/2025 a 28/08/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
IVANA MARIA COSTA	14374	15	26/05/2025 a 09/06/2025	20/02/2024 a 19/02/2025
IVANA MARIA COSTA	14374	15	29/09/2025 a 13/10/2025	20/02/2024 a 19/02/2025
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	10	13/05/2025 a 22/05/2025	17/02/2024 a 16/02/2025
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	20	13/10/2025 a 01/11/2025	17/02/2024 a 16/02/2025
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	5	05/05/2025 a 09/05/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	5	24/11/2025 a 28/11/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	20	05/01/2026 a 24/01/2026	10/03/2024 a 09/03/2025
MEIRE CARATAPATTI BERWALD	21330	15	26/05/2025 a 09/06/2025	22/12/2023 a 21/12/2024
MEIRE CARATAPATTI BERWALD	21330	15	26/08/2025 a 09/09/2025	22/12/2023 a 21/12/2024
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	5	19/05/2025 a 23/05/2025	04/03/2024 a 03/03/2025
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	14	29/09/2025 a 12/10/2025	04/03/2024 a 03/03/2025
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	11	05/01/2026 a 15/01/2026	04/03/2024 a 03/03/2025
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	5	05/05/2025 a 09/05/2025	09/02/2024 a 08/02/2025
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	5	18/08/2025 a 22/08/2025	09/02/2024 a 08/02/2025
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	20	05/01/2026 a 24/01/2026	09/02/2024 a 08/02/2025
NEWTON SHIGUEO YOSINAGA	21978	15	05/05/2025 a 19/05/2025	13/01/2024 a 12/01/2025
NEWTON SHIGUEO YOSINAGA	21978	15	16/06/2025 a 30/06/2025	13/01/2024 a 12/01/2025
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	5	19/05/2025 a 23/05/2025	11/02/2024 a 10/02/2025
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	11	08/07/2025 a 18/07/2025	11/02/2024 a 10/02/2025
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	14	05/01/2026 a 18/01/2026	11/02/2024 a 10/02/2025
RENATA OLIVEIRA	22775	5	05/05/2025 a 09/05/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
RENATA OLIVEIRA	22775	5	14/07/2025 a 18/07/2025	10/03/2024 a 09/03/2025
RENATA OLIVEIRA	22775	20	12/01/2026 a 31/01/2026	10/03/2024 a 09/03/2025
ROSANA PINHEIRO	21553	15	05/05/2025 a 19/05/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
ROSANA PINHEIRO	21553	15	14/07/2025 a 28/07/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	11	13/05/2025 a 23/05/2025	12/01/2024 a 11/01/2025
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	19	27/10/2025 a 14/11/2025	12/01/2024 a 11/01/2025
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	12	05/05/2025 a 16/05/2025	16/12/2023 a 15/12/2024
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	18	03/11/2025 a 20/11/2025	16/12/2023 a 15/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843431** e o código CRC **694852E9**.

Referência: Processo nº 01.22.00053147/2025.22 SEI nº 5843431

PORTARIA Nº 1944 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00033556/2025.48

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	01/03/2025	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847377** e o código CRC **077A3952**.

Referência: Processo nº 01.09.00033556/2025.48 SEI nº 5847377

PORTARIA Nº 1946 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALCIDES SANCHES VIUDES	18387	2	30/03/2025	a 31/03/2025
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	14	19/03/2025	a 01/04/2025
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	32	31/03/2025	a 01/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5849306** e o código CRC **DEE70D3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00053652/2025.64 SEI nº 5849306

PORTARIA Nº 1947 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA SENA DE MORAES	41138	3	24/03/2025	a 26/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5849328** e o código CRC **FE33905C**.

Referência: Processo nº 01.22.00053656/2025.53 SEI nº 5849328

PORTARIA Nº 1948 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	4	31/03/2025	a 03/04/2025
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	1	04/04/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5849440** e o código CRC **15120C01**.

Referência: Processo nº 01.22.00053663/2025.58 SEI nº 5849440

PORTARIA Nº 1950 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA MARIN	46086	1	13/03/2025	a 13/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5851657** e o código CRC **7C4F61D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00053846/2025.64 SEI nº 5851657

PORTARIA Nº 1952 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00053487/2025.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDREIA FONSECA RAMOS, matrícula 37446, na Portaria nº 1213 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 27/02/2025 à 28/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5853372** e o código CRC **098100F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00053970/2025.14 SEI nº 5853372

PORTARIA Nº 1954 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00048003/2025.95.

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SANDRA INES SOARES	19994	13.03.0603	13.03.0408	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS NEY BRAGA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854217** e o código CRC **C8DDBD7A**.

Referência: Processo nº 01.13.00048003/2025.95 SEI nº 5854217

PORTARIA Nº 1955 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00048003/2025.95,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SANDRA INES SOARES	19994	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854289** e o código CRC **D629782C**.

Referência: Processo nº 01.13.00048003/2025.95 SEI nº 5854289

PORTARIA Nº 1957 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00049281/2025.42,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCELLA FLORYANA RIBEIRO ORSINI	46296	09.04.0338	09.04.0360	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5856587** e o código CRC **90273A67**.

Referência: Processo nº 01.09.00049281/2025.42 SEI nº 5856587

PORTARIA Nº 1958 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000289/2025.08,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ELIANA MARIA DA SILVA SOUZA	17107	18/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5856802** e o código CRC **5198A7A9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000289/2025.08 SEI nº 5856802

PORTARIA Nº 1959 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00054113/2025.43,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SUSANA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	32922	09.13.0060	09.13.0010	07/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858098** e o código CRC **F443AFEB**.

Referência: Processo nº 01.09.00054113/2025.43 SEI nº 5858098

PORTARIA Nº 1960 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00053843/2025.58,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	09.05.0220	09.05.0264	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858218** e o código CRC **EB64FB83**.

Referência: Processo nº 01.09.00053843/2025.58 SEI nº 5858218

PORTARIA Nº 1962 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00051809/2025.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	43715	09.03.0001	09.05.0272	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		ESCOL. MUNIC. PROFESSOR JOSE GALETTI - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858331** e o código CRC **D752627D**.

Referência: Processo nº 01.09.00051809/2025.74 SEI nº 5858331

PORTARIA Nº 1963 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00000616/2025.88,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	08.03.0786	08.02.0050	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		SUPERINTENDENCIA		
UBS - PAULINO		GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858917** e o código CRC **354DE8AC**.

Referência: Processo nº 01.08.00000616/2025.88 SEI nº 5858917

PORTARIA Nº 1964 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00000616/2025.88,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858973** e o código CRC **F01956CD**.

Referência: Processo nº 01.08.00000616/2025.88 SEI nº 5858973

PORTARIA Nº 1970 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00025993/2025.54,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora DANIELE COSTA SILVÉRIO, matrícula 37833, cargo efetivo de Educador Infantil 30HS, no período 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026, Redução da carga horária contratual em 20%, passando a cumprir a jornada de trabalho nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 11:30 ás 17:30, em conformidade com Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860012** e o código CRC **7358A251**.

Referência: Processo nº 01.22.00025993/2025.54 SEI nº 5860012

PORTARIA Nº 1971 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00172106/2024.93,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora KEILA JACOBOZI BALIEIRO R. SANTOS, matrícula 44784, cargo efetivo de Cuidador Infantil Feminino, no período 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026, Redução da carga horária contratual em 10%, passando a cumprir a jornada de trabalho nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00, em conformidade com Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860407** e o código CRC **49DDB718**.

Referência: Processo nº 01.22.00172106/2024.93 SEI nº 5860407

PORTARIA Nº 1973 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00046853/2025.79,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	08.03.0010	08.04.0051	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860856** e o código CRC **86E29B0C**.

Referência: Processo nº 01.08.00046853/2025.79 SEI nº 5860856

PORTARIA Nº 1974 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00169927/2024.13,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANO EMILIO DE SOUZA	44602	08.03.0788	08.03.0084	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UASF SUMARE UBS ALVORADA III		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IMPERIO DO SOL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860899** e o código CRC **B240C65D**.

Referência: Processo nº 01.08.00169927/2024.13 SEI nº 5860899

PORTARIA Nº 1975 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000290/2025.78,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	16965	06/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5860985** e o código CRC **94F1FB89**.

Referência: Processo nº 03.31.00000290/2025.78 SEI nº 5860985

PORTARIA Nº 1980 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FRANCIELLY ROSELI POLESI LUCHETTI	46305	5	25/03/2025	a 29/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5863255** e o código CRC **D7759853**.

Referência: Processo nº 01.22.00054752/2025.46 SEI nº 5863255

PORTARIA Nº 1985 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00041067/2025.78,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELISANGELA BATISTA DIAS	20667	09.04.0362	09.04.0342	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5864763** e o código CRC **A8D8E1FC**.

Referência: Processo nº 01.09.00041067/2025.78 SEI nº 5864763

PORTARIA Nº 1986 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00054883/2025.98,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOANY CAROLINE FERREIRA, matrícula 46870, na Portaria nº 1770 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/03/2025 à 02/04/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5866028** e o código CRC **86947799**.

Referência: Processo nº 01.22.00055005/2025.05 SEI nº 5866028

PORTARIA Nº 1987 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042803/2025.39,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
AGNALDO BAPTISTA DE OLIVEIRA	32019	13.03.0501	13.03.0613	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
ANDERSON GOES	20240	13.03.0501	13.03.0613	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
ARLINDO FRANCISCO DE ARAUJO	40640	13.03.0501	13.03.0613	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	13.03.0501	13.03.0506	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA		
GEDSON SOUZA RAMOS	51288	13.02.0404	13.03.0613	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CENTRO SOCIAL URBANO - SAS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
GILDA PEREIRA DALL AGNOL	31071	13.03.0501	13.02.0405	17/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA CONDOMINIO DO IDOSO		
HENRIQUE MARTINS GODENY	44836	13.03.0501	13.03.0613	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	13.03.0408	13.03.0613	01/05/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS NEY BRAGA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	13.03.0501	13.02.0300	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA		
ROSANGELA TIBURCIO ANTONELLI	45351	13.03.0501	13.03.0613	03/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA GERALDA DE ANDRADE MAIA		
SUELY APARECIDA GAZETTA DE MELO	20023	13.03.0501	13.03.0506	01/04/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DIA DO IDOSO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5867617** e o código CRC **93A6FF9A**.

Referência: Processo nº 01.13.00042803/2025.39 SEI nº 5867617

PORTARIA Nº 1992 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042803/2025.39,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SUELY APARECIDA GAZETTA DE MELO	20023	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5867705** e o código CRC **A8FE06BC**.

Referência: Processo nº 01.13.00042803/2025.39 SEI nº 5867705

PORTARIA Nº 1993 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042803/2025.39,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SUELY APARECIDA GAZETTA DE MELO	20023	01/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5867822** e o código CRC **F71D676A**.

Referência: Processo nº 01.13.00042803/2025.39 SEI nº 5867822

PORTARIA Nº 1994 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00042803/2025.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	01/04/2025	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	003127000001	- PSICOLOGO

SUELY APARECIDA GAZETTA DE MELO	20023	01/04/2025	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	001215000001	- AUXILIAR OPERACIONAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5867923** e o código CRC **8D6E49F7**.

Referência: Processo nº 01.13.00042803/2025.39 SEI nº 5867923

PORTARIA Nº 1995 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000265/2025.74,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	17051	18/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5868851** e o código CRC **9C00F5FB**.

Referência: Processo nº 03.31.00000265/2025.74 SEI nº 5868851

PORTARIA Nº 1998 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00052636/2025.46,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora MARCIA APARECIDA BOZA, Matrícula 47269,cargo efetivo Auxiliar Operacional ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, no período de 01/03/2025 á 26/03/2025 por atuar no Terminal Rodoviário Municipal Ver. Dr. Jamil Josepetti, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº48/12.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5869643** e o código CRC **BA16EC68**.

Referência: Processo nº 01.11.00052636/2025.46 SEI nº 5869643

PORTARIA Nº 1999 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00052636/2025.46,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora MARCIA APARECIDA BOZA, Matrícula 47269,cargo efetivo Auxiliar Operacional, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, a partir de 01/04/2025 por atuar no Terminal Rodoviário Municipal Ver. Dr. Jamil Josepetti, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº48/12.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5869647** e o código CRC **764483BE**.

Referência: Processo nº 01.11.00052636/2025.46 SEI nº 5869647

PORTARIA Nº 2001 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000298/2025.56,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
NATALINA GARCIA VIEIRA	17162	17/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5870504** e o código CRC **8BE5DE9E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000298/2025.56 SEI nº 5870504

PORTARIA Nº 2006 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00052773/2025.42,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	39749	09.05.0270	09.11.0001	01/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5871210** e o código CRC **F51A4ECC**.

Referência: Processo nº 01.09.00052773/2025.42 SEI nº 5871210

PORTARIA Nº 2022 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00048988/2025.96,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ERNANI SHIMANO	15874	09.04.0009	09.04.0082	08/04/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOAO XXIII		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5873525** e o código CRC **C4C12AD6**.

Referência: Processo nº 01.09.00048988/2025.96 SEI nº 5873525

PORTARIA Nº 2023 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00008282/2025.07,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº70/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CALDECI BEZERRA CHAVES	20379	01/02/2025	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Cargo: 001406000001 - MOTORISTA I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5873875** e o código CRC **64ACD72F**.

Referência: Processo nº 01.08.00008282/2025.07 SEI nº 5873875

PORTARIA Nº 2026 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00008282/2025.07,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº70/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WILSON INACIO DA CRUZ	60148	01/02/2025	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 10 - DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Seção: 0030 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Cargo: 001507000001 - MOTORISTA II

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5877412** e o código CRC **3EBE6F84**.

Referência: Processo nº 01.08.00008282/2025.07 SEI nº 5877412

PORTARIA Nº 2038 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00055317/2025.20,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) LIGIA FERNANDA BILIATO, matrícula 20108, ocorrido em 29 de Março de 2025, do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS - MB, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5881039** e o código CRC **03413295**.

Referência: Processo nº 01.22.00055317/2025.20 SEI nº 5881039

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2025

Nome: ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA
Função: CONDUTOR VEIC DE URGENCIA

Desligamento: 09/04/2025

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 9 de Abril de 2025.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 402/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e SUEBER DE MELLO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 31.258.985/0001-83, com sede no endereço Rua Professor Antonio Garcia Egea, 137, Bairro Edson Jorge Junior, cidade de Marília/SP, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

cronograma:

Montagem /ensaio	25/04/2025	14h00
Apresentação	25/04/2025	20h00
Desmontagem	25/04/2025	23h00
Valor da Entrada	INTEIRA R$ 100,00 MEIA R$ 50,00 PROMOCIONAL R$ 60,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa

agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,20 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 14 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
Secretário Municipal de Cultura

CAMILA GRACIELLE CANEDO DE ARAÚJO
Representante Legal da Permissionária

Maringá/PR, 11 de abril de 2025.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 413/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e Barzini Art & Film Produções Eireli, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 27.239.208/0001-14, com sede no endereço Condomínio Capela do Barreiro, estrada Municipal Pedro de Assis S/N, cidade de Itatiba, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	26/04/2025	10h00
Apresentação	26/04/2025	20h00
Desmontagem	26/04/2025	23h00
Valor da Entrada	INTEIRA R$ 90,00 MEIA R$ 45,00 PROMOCIONAL R$ 70,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,20 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 19 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
Secretário Municipal de Cultura

ÍTALO LIMA GUSSO
Representante Legal da Permissionária

Maringá/PR, 11 de abril de 2025.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 414/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e Barzini Art & Film Produções Eireli, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 27.239.208/0001-14, com sede no endereço Condomínio Capela do Barreiro, estrada Municipal Pedro de Assis S/N, cidade de Itatiba, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, do Teatro Calil Haddad, especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	12/04/2025	10h00
Apresentação	12/04/2025	20h00
Desmontagem	12/04/2025	23h00
Valor da Entrada	INTEIRA R$ 80,00 MEIA R$ 40,00 PROMOCIONAL R$ 55,00	

* Respeitando os horários de intervalo dos técnicos – Almoço e Janta

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,20 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 19 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL
Secretário Municipal de Cultura

ÍTALO LIMA GUSSO
Representante Legal da Permissionária

Maringá/PR, 11 de abril de 2025.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo nº 01.26.00015128/2025.63

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 151** (5546652), a contratação da **GRÁFICA NOVA ESPERANÇA LTDA,** CNPJ nº. 27.582.705/0001-10, com sede na Rua Bernardo Manoel da Silva, 198 - Nova Esperança, na cidade de Barra Mansa/RJ, no valor de **R$ 1.210,00** (um mil duzentos e dez reais), referente à aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de placas de papelão liso simples nas dimensões 70x55, em atendimento ao Comando da Guarda Municipal no prosseguimento da capacitação continuada de treinamento de tiro, por solicitação da Secretaria de Segurança Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **. 01.26.00015128/2025.63.**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Segurança Municipal**, em 09/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5864098** e o código CRC **293EFC12**.

Referência: Processo nº 01.26.00015128/2025.63 SEI nº 5864098

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

Processo nº 01.34.00002416/2025.65

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei nº. **13.019/2014**, e **Parecer nº. 270** (5750846), a contratação de **SISTEMA DE APOIO A SAÚDE SÃO RAFAEL,** CNPJ nº. 07.252.672/0001-33, com sede na Rua Itapura, 581 - Zona 03, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para Formalização de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Resolução 082/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em atendimento ao projeto Rédeas da Vida, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00002416/2025.65.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 08/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 10/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5836573** e o código CRC **AFACBEE3**.

Referência: Processo nº 01.34.00002416/2025.65 SEI nº 5836573

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00142882/2024.74

PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2025-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2025-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00142882/2024.74 -PMM** – Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza e destinação final dos detritos da caixa de contenção do lavador de veículos da oficina, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. na forma a seguir exposta:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME - CNPJ: 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	112562	50.000	KG	Prestação de serviços – Limpeza e destinação final dos detritos da caixa de contenção do Lava Jato.	R$ 0,98	R$ 49.000,00
						Total:	49.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858619** e o código CRC **661DAFCE**.

Referência: Processo nº 01.05.00142882/2024.74 SEI nº 5858619

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 98/2024-PMM - PE Nº 107/2024-PMM

PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.08.00047746/2024.27

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, através do **Protocolo nº. 01.05.00030767/2025.97-PMM** de 20/09/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Reequilíbrio e Troca de Marca/Modelo registrado do LOTE nº 01, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.08.00047746/2024.27-PMM**, realizado em 17/05/2024 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2024-PMM**, para *"Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, lavrada em 14 de junho de 2024, com validade até 13 de junho de 2025, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em **Processo nº 01.05.00030767/2025.97-PMM**.

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Vlr Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 08/01/25	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	1335	8.667	Fr-amp	Oxacilina Sódica 500 Mg, Pó Para Solução Injetável, Iv/Im, Frasco Ampola.	OXANON 500ML (SIMILAR) - BLAU	3,0834	3,60	3,6658	570,2886

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5812609** e o código CRC **E0C38C8E**.

Referência: Processo nº 01.08.00047746/2024.27 SEI nº 5812609

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00065920/2024.17

V TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 181/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 181/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.11.00027073/2025.92-PMM** de 03/04/2025.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Esteves Sobrinho, Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 75459 e Suplente Ester Pacetti Dassa, Agente Administrativo e matrícula nº. 39603, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá/PR, na data de sua assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5835367** e o código CRC **1024505C**.

Referência: Processo nº 01.05.00065920/2024.17 SEI nº 5835367

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

VII TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 204/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 204/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.08.00051759/2025.22-PMM** de 10/04/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lilian Aparecida Costa Ferreira, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 30030 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/04/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5876078** e o código CRC **C208F52B**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5876078

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00047738/2024.14

III TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 183/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 183/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.08.00051759/2025.22-PMM** de 10/04/2025.

ONDE SE LÊ:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lilian Aparecida Costa Ferreira, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 30030 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/04/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5876193** e o código CRC **AAECEBBF**.

Referência: Processo nº 01.05.00047738/2024.14 SEI nº 5876193

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00047730/2024.36-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00047730/2024.36-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preço** *para* ***Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG***, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor:

5.2.1.1. **Para os produtos destinados ao IAM**: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.2.1.2. **Para os produtos destinados a Maringá Previdência**: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.2.1.3. **Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais**: Secretaria Municipal de Logística e Compras - Av. Rebouças, 200 - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 98402-0647.

5.2.1.4. Na emissão de empenho poderão ser previstos outros locais para entrega, além dos supracitados.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a homologação da ATA de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados através de processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) externo, aberto pelo fornecedor para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

ITEM	Código	UND	SSM	SECOM	SEMOB	SEDUC	AMTE	SEGOV	SECRIANÇA	SEGAP	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SEPDE	SETRA	SAM	CAPRE	SEJESP	SEFAZ	SEMP	ROGE	SEMFAB	SELURB	SESAN	GAPRE	VGAS	AAT	RESERVA	Total
1	4237	UND											2													1	1	5	10	19
2	91085	UND	2						3				1	1	2		1						10			1		9	13	28	63
3	4493	UND	2		4																			2	1	1		5	20	35
4	260718	UND											2		1											15			20	38
5	252402	UND								1			1													1		1	10	14
6	17679	UND																								2		12	10	24
7	17809	UND			5																					4		9	10	27
8	213758	UND											7		1											2		15	10	35
9	97545	UND																								2			10	12
10	273625	UND			15																					2		3	10	30
11	18272	UND	10		12	79		4	3				6	1	6	3	3			2	2	16	2	7	3	41	2	41	30	273
12	91086	UND	2								1															2		5	20	31
13	97668	UND	3			45											1									4		15	10	83
14	248595	UND				78		4					4		5	1						8		2		21	1	13	15	152
15	17458	UND						1																1		4		4	5	15
16	17983	UND	2					2					3			1						10			1	11		18	10	58
17	107213	UND					2						2													9		23	20	55
18	17914	UND				98																				9		20	10	138
19	17882	UND											4													4		9	10	26
20	4233	UND	2			40			3						1	1	1					10				37		19	15	130
21	268630	UND				45																5						17	10	78
22	4099	UND	2			28			3				7		3	3	1	1				10		1	2	42		27	20	150
23	91364	UND																								20		9	10	39

6.2. O quantitativo destinado a RESERVA constitui uma reserva técnica para atendimento a novas Secretarias ou órgãos que possam ser instituídos no município, além do atendimento a demandas emergenciais e situações imprevisíveis, possibilitando a contratação imediata, sem a necessidade de gastos com inúmeros processos licitatórios.

6.3. A contratação deverá obedecer aos requisitos descritos no memorial descritivo, especialmente as normas de segurança e higiene sanitária, disponibilizando a execução do objeto no dia e hora designado pela fiscalização, para recebimento provisório do objeto.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.2.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.7. zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.2.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.2.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.2.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.2.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.2.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.2.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.2.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.2.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20268 e Suplente Rhaysa Danielle Zielinskuj, Agente Administrativo, matrícula nº. 46554, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31972 e Suplente Mauricio Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31477 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43321, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristina Pereira de Freitas, Agente Administrativo, matrícula nº. 39153 e Suplente Maria Madalena Carvalho de Faria Mariano, Agente Administrativo, matrícula nº. 43781, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Clésio Moreira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43267 e Suplente Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo, matrícula nº. 40586, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Gehring Viana, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20377 e Suplente Alessandro Alves Lira Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº. 44065 e Suplente Bruno Ricardo Pimento Isboli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850 e Suplente Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39979, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39144, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº. 39141 e Suplente Ana Paula Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 60277, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo Hamilton dos Reis Junior, Agente Administrativo, matrícula nº. 44914 e Suplente Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 43520, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38668 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10406 e Suplente Sérgio Aparecido Mackert, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12247, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36899 e Suplente Gerson Aparecido de Andrade, Carpinteiro, matrícula nº. 33538, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10706 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Débora Oliveira Primo De Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 46070 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371 e Suplente Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36578, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carla Carina Pipino Passrella, Agente Administrativo e matrícula nº. 17721 e Suplente Márcia Cristina Limonta, Agente Administrativo e matrícula nº. 39.157, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Diego Brambilla de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 40351 e Suplente Erica da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.22. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deivid da Silva Lira, Agente Administrativo, matrícula nº. 45970 e Suplente Luis Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.23. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40793 e Suplente Rosane Harumi Takemura, Agente Administrativo, matrícula nº. 32065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.24. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Aparecida de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.25. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho Costa, Agente Administrativo e matrícula nº. 33465 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 38.711, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.26. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno - 1º Tenente, e Suplente Hannah Yuri Andrade Karigyo - 1º Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei Municipal nº 11.189/2020.

12.1.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 01 de abril de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.923.685/0001-13, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Ahu, CEP 82.200-520, fone/fax (41) 3019-2682/99981-3551, por seu representante legal, NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	107213	55	UND	Liquidificador de alta rotação – Especificação mínima: 04 litros, aço inox, potência de 1200W, plugue e tomada 10A, voltagem; 110v.	Evitra EV-401	497,00	27.335,00

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND
Diretor-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

EDSON PALIARI
Diretor-Presidente da Maringá Previdência

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Neuza Weizani Sinkuevitz**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 07/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 09/04/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo**, em 10/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 10/04/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5800386** e o código CRC **094BEBC8**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5800386

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
Processo nº 01.05.00047730/2024.36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00047730/2024.36-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00047730/2024.36-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preço** *para* ***Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Municipio, através da Secretaria de Logistica e Compras – SELOG***, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada

a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor:

5.2.1.1. **Para os produtos destinados ao IAM**: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.2.1.2. **Para os produtos destinados a Maringá Previdência**: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.2.1.3. **Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais**: Secretaria Municipal de Logística e Compras - Av. Rebouças, 200 - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 98402-0647.

5.2.1.4. Na emissão de empenho poderão ser previstos outros locais para entrega, além dos supracitados.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a homologação da ATA de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados através de processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) externo, aberto pelo fornecedor para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

ITEM	Código	UND	SSM	SECOM	SEMOB	SEDUC	AMTEC	HSE	GOV	SECRANC	ASEGEP	SEMULHER	SEJUC	SEMUC	SEPED	SETRAB	AMGAPREV	SEBEA	GCAL	SELOG	SEURB	SEGEF	AZ	SESP	AAMPROGE	SSINFRA	SELURB	SESA	MGAPREV	SAS	SAET	RESERVA	Total
1	4237	UND											2															1	1	5	10	19
2	91065	UND	2						3				1	1	2		1							10			1		9		13	20	63
3	4493	UND	2		4																						2	1	1		5	20	35
4	260718	UND											2		1														15			20	38
5	252402	UND								1			1																1		1	10	14
6	17679	UND																											2		12	10	24
7	17809	UND				5																							4		8	10	27
8	213758	UND											7		1														2		15	10	35
9	97545	UND																											2			10	12
10	273625	UND				15																							2		3	10	30
11	18272	UND	10		12	79			4	3			8	1	6	3	3						2	2	16	2	7	3	41	2	41	30	273
12	91086	UND	2								1																		2		6	20	31
13	87668	UND	3			45											1							5					4		15	10	83
14	248595	UND				78			4				4		5	1								8		2			21	1	13	15	152
15	17458	UND							1																	1			4		4	5	15
16	17983	UND	2						2				3				1							10			1		11		18	10	58
17	107213	UND								2			2																8		23	20	55
18	17914	UND				98																							8		28	10	136
19	17882	UND											4																4		8	10	26
20	4233	UND	2			40				3					1	1	1							16					37		19	1	15	130
21	269630	UND				45																		5					1		17	10	78
22	4009	UND	2			28				3			7		3	3	1	1						10		1	2		42		27	20	150
23	91364	UND																											20		9	10	39

6.2. O quantitativo destinado a RESERVA constitui uma reserva técnica para atendimento a novas Secretarias ou órgãos que possam ser instituídos no município, além do atendimento a demandas emergenciais e situações imprevisíveis, possibilitando a contratação imediata, sem a necessidade de gastos com inúmeros processos licitatórios.

6.3. A contratação deverá obedecer aos requisitos descritos no memorial descritivo, especialmente as normas de segurança e higiene sanitária, disponibilizando a execução do objeto no dia e hora designado pela fiscalização, para recebimento provisório do objeto.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.2.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.7. zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.2.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.2.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.2.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.2.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.2.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.2.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.2.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.2.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20268 e Suplente Rhaysa Danielle Zielinskuj, Agente Administrativo, matrícula nº. 46554, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31972 e Suplente Mauricio Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31477 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43321, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristina Pereira de Freitas, Agente Administrativo, matrícula nº. 39153 e Suplente Maria Madalena Carvalho de Faria Mariano, Agente Administrativo, matrícula nº. 43781, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Clésio Moreira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43267 e Suplente Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo, matrícula nº. 40586, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Gehring Viana, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20377 e Suplente Alessandro Alves Lira Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº. 44065 e Suplente Bruno Ricardo Pimento Isboli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850 e Suplente Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39979, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto

desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39144, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº. 39141 e Suplente Ana Paula Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 60277, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo Hamilton dos Reis Junior, Agente Administrativo, matrícula nº. 44914 e Suplente Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 43520, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38668 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10406 e Suplente Sérgio Aparecido Mackert, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12247, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36899 e Suplente Gerson Aparecido de Andrade, Carpinteiro, matrícula nº. 33538, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10706 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Débora Oliveira Primo De Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 46070 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371 e Suplente Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36578, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carla Carina Pipino Passrella, Agente Administrativo e matrícula nº. 17721 e Suplente Márcia Cristina Limonta, Agente Administrativo e matrícula nº. 39.157, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259 , para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Diego Brambilla de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 40351 e Suplente Erica da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.22. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deivid da Silva Lira, Agente Administrativo, matrícula nº. 45970 e Suplente Luis Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.23. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40793 e Suplente Rosane Harumi Takemura, Agente Administrativo, matrícula nº. 32065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.24. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Aparecida de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.25. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho Costa, Agente Administrativo e matrícula nº. 33465 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 38.711, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.26. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno - 1º Tenente, e Suplente Hannah Yuri Andrade Karigyo - 1º Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei Municipal nº 11.189/2020.

12.1.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 04 de abril de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.889.651/0001-01, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua das Mães, nº 826, Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-270, fone/fax (62) 99316-3531, por seu representante legal, LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 38.426,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	4493	35	UND	Fogão a gás doméstico com 6 bocas – Especificações mínimas: a gás (GLP), modelo de piso, doméstico, acendimento automático, sendo 02 queimadores rápidos e 04 queimadores semirrápidos, botões removíveis para facilitar a limpeza, trempe de aço esmaltado, forno de no mínimo 90 litros autolimpante, com iluminação interna, prateleira dupla com ajuste de altura, com isolamento térmico no corpo do forno, revestimento interno esmaltado e liso que evita o acúmulo de sujeira e gordura nas paredes do forno, vidro duplo na porta do forno, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, plugue e tomada 10A, mesa de aço inox, bivolt, na cor branco, classificação energética A. Produto certificado pelo INMETRO.	ESMALTEC CARIBE	1.097,90	38.426,50

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND
Diretor-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

EDSON PALIARI
Diretor-Presidente da Maringá Previdência

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Lorrayne Kelly Borba Pereira**, **Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 07/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 09/04/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo**, em 10/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 10/04/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5832360** e o código CRC **78E3096B**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 22/2025 - SECSEFAZ

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 895/2017, artigo 5º., com a redação dada pelo Decreto nº. 2050/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 371/2025, que institui o "Programa Maringá + Fácil" e dispõe sobre a simplificação e desburocratização dos procedimentos dos serviços públicos no Município de Maringá;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar a realização da vistoria fiscal em edificações comerciais nos processos de concessão da Certidão de Conclusão de Edificação - Cerconed, a fim de eliminar a exigência de novas adequações ou diligências que poderiam ter sido identificadas ou comunicadas na primeira manifestação do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de liberação do licenciamento de atividades econômicas, reduzindo a necessidade de intervenções do poder público para a promoção da acessibilidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.06.00055229/2025.43,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as tabelas e critérios estabelecidos no Anexo III – Agente Fiscal, com a descrição dos serviços, pontos e considerações a serem atribuídos à gratificação de produtividade e desempenho da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, para a aferição a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 09 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Sebastião Marin Neto**, **Gerente de Fiscalização Geral**, em 09/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 10/04/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5868818** e o código CRC **714D32CE**.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO FISCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS FISCAIS

Agente Fiscal
Anexo III

Nº.	Indicadores meta individual	Pontos
01	Atendimento ao público referente a dúvidas e/ou questionamentos sobre vistorias ou notificações com agendamento.	03
02	Emissão de Notificações com ciência.	03
03	Emissão de Termos de Advertência, de Apreensão, de Devolução; Pareceres em P.A.F. e relatórios fiscais de qualquer natureza; Comunicados e Ofícios.	10
04	Entrega de documentos fiscais (comunicados, ofícios, auto de infração, notificação e termos)	05
05	Atuação como monitor em programas de treinamento. Convocação pelas chefias, para serviços especiais de qualquer natureza. Fiscalização especial, por determinação da chefia. Fiscalização fora do âmbito municipal, por determinação da chefia. Participação em ações específicas ou integradas com demais órgãos públicos. Participação em Comissão de qualquer natureza. Participação em cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal na área de atribuições da carreira de Agente Fiscal, ou ainda, aqueles aprovados para Promoção por Titulação do servidor, deferidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP ou outra que vier a substituí-la, desde que a data de conclusão dos referidos cursos não seja anterior a data de implementação da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD. Plantão fiscal. Vistorias da Construção Civil em obras de grande porte. a) Por dia, jornada integral, com dedicação exclusiva. b) Por hora, jornada fracionada.	70 8,5
06	Interditar, cassar alvarás e licenças de locais e/ou estabelecimentos.	20
07	Participação em audiência judicial decorrente de convocação da Procuradoria Municipal ou outra autoridade judicial, por convocação.	50
08	Qualquer vistoria ou entrega de documentos que resulte em local fechado.	03
09	Vistoria – Conservação de Imóveis.	05
10	Vistoria – Construção Civil.	10
11	Vistoria – Construção Civil com Acessibilidade.	20
12	Vistoria – Posturas e Laudo de Viabilidade.	10
13	Vistoria – Laudo de Viabilidade com Acessibilidade	20
14	Vistoria para verificação do cumprimento de determinações fiscais referentes a termos, embargos, notificações, autuações, concessão de descontos e/ou isenções de qualquer natureza.	10
15	Vistoria para verificação do cumprimento de determinações fiscais referentes a acessibilidade.	20
16	Vistorias Diversas de natureza não especificada anteriormente.	07
17	Vistorias Ouvidoria Municipal – 156/Postura.	10

Fator de Multiplicação em razão dos valores dos documentos emitidos *

Valor = x

x ≤ R$ 1.000,00	R$ 1.000,01 < x ≤ R$ 10.000,00	R$ 10.000,01 < x ≤ R$ 20.000,00	x > R$ 20.000,01
1	1,25	1,5	1,75

Descrição das Deduções:

a) Cancelamento de Termos, Notificações, Autuações e Embargos - Respectiva pontuação obtida;

b) Conclusão de Ordem de Serviços fora do prazo regulamentar - 0,3 pontos por dia;

c) Reabertura de Ordem de Serviço - 0,5 pontos por reabertura em razão de erro de preenchimento pelo Agente Fiscal, não sendo contabilizada nova pontuação por sua conclusão;

d) Ordem de serviço questionada não gera contabilização;

Indicadores para pontuação meta coletiva	Pontos
A média coletiva será computada se todos os agentes fiscais da Diretoria de Fiscalização que atingirem meta individual acima de 1.100 pontos e atenderem a todas as convocações especiais da Diretoria, por meio de comunicação interna para realização de serviços de qualquer natureza dentro das atribuições do cargo. Para fins de atingir a meta coletiva, estão excluídos aqueles com função gratificada, os que exerçam atividade interna e aqueles em **afastamento remunerado (férias ou licenças) superior a 3 (três) dias** no mês da apuração e aqueles em **período transitório de 6 (seis) meses**. A pontuação é fixa para cada Agente Fiscal, desde que todos alcancem a meta.	100

CONSIDERAÇÕES PARA O ANEXO III:

Considerar "dia" a jornada diária contratada correspondente a 40 horas semanais.

Para efeito de quaisquer cálculos o mês integral corresponde a 30 dias.

a) Da redução da pontuação por faltas não justificadas:

Serão deduzidos 40 (quarenta) pontos do total de pontos obtidos para os dias de faltas não justificadas e proporcional por hora falta.

Cálculo Hora Falta: 40 pontos / 08 horas X Quantidade Horas Faltas

b) Da apuração proporcional em períodos de férias e/ou licenças:

Os servidores incluídos na GPD que, no período de apuração, estiverem em gozo de férias e ou licenças remuneradas, havendo dias efetivamente trabalhados no mês, serão remunerados quanto a GPD proporcionalmente tanto na meta individual como coletiva.

Os servidores incluídos na GPD que, no período de apuração, estiverem em gozo de férias e ou licenças remuneradas em todos os dias úteis, ainda que em benefício alternado de ambas, serão remunerados quanto a GPD tanto na meta individual como coletiva, da mesma forma como se o afastamento perdurasse sobre todos os 30 (trinta) dias do período de apuração.

c) Fórmula para apuração de proporcionalidade da meta para os dias trabalhados:

Pontos individuais a atingir no mês (900) / dias úteis no mês x dias trabalhados.

Da mesma forma, os pontos para atingimento da supermeta e meta coletiva, serão proporcionalizados para o cálculo.

Os dias de férias e/ou licenças remuneradas no período de apuração serão apurados e pagos, pela média dos últimos 06 meses, considerando para o cálculo os períodos efetivamente recebidos:

- soma dos valores recebidos nos últimos 6 (seis) meses / (dividido) pelos meses considerados e pagos proporcionalmente pelos dias de férias e ou licença remunerada.

- meses em que não houve recebimento por não atingimento são considerados como divisor.

- meses recebidos pela média considera os pontos da média somados aos pontos da produtividade recebidos no período.

d) Atividades não computadas para pontuação:

Não serão computadas aos pontos, atividades realizadas exclusivamente em horário extraordinário, considerando o recebimento de horas extras já acrescidas de 50%.

Atividades realizadas parcial em hora extraordinária remunerada ou compensada, serão distribuídos os pontos proporcionais as horas realizadas durante a jornada.

e) Pontuação extra:

Serão acrescidos de 20% os pontos de atividades realizadas em hora extraordinária, mesmo remunerada, quanto às atividades forem por demandas judiciais ou da chefia por emergências e que não possam ser programadas durante a jornada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30833/2025

Data de Emissão: 24/01/2025 16:16:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16196000
Zona: 16 **- Quadra:** 072 **- Lote:** 013 **- Complemento:** DT. 13 (REM.)
Endereço Local da Infração: R. Fortunato Pires De Camargo, Pioneiro, 11, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31576/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/02/2025 10:39:09

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21007300
Zona: 21 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sant'ana, 483, Jardim Mandacaru, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31577/2025

Data de Emissão: 20/02/2025 10:39:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21007300
Zona: 21 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Sant'ana, 483, Jardim Mandacaru, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 42035/2024

Data de Emissão: 26/11/2024 12:44:46

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 287325
Zona: 43 **- Quadra:** 073 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Pintarroxo, 223, Parque Hortência I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31361/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 14/02/2025 09:32:13

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20052200
Zona: 20 **- Quadra:** 067 **- Lote:** 012 **- Complemento:** SOBRADO 1
Endereço Local da Infração: R. Rosacruz, 971, Jardim Higienópolis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31592/2025

Data de Emissão: 20/02/2025 11:13:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7247000
Zona: 07 **- Quadra:** 107 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Manoel De Macedo, 239, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32188/2025

Data de Emissão: 12/03/2025 16:26:52

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 19468900
Zona: 19 **- Quadra:** 211 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Alzira Botti Zara, Pioneira, 408, Residencial Arezzo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 32189/2025

Data de Emissão: 12/03/2025 16:26:54

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 19468800
Zona: 19 **- Quadra:** 211 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Alzira Botti Zara, Pioneira, 392, Residencial Arezzo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 30/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4009	276910NIC0443346	22/03/2025	50020
AAH4009	276910NIC0443306	22/03/2025	50020
AAH4009	276910NIC0443310	22/03/2025	50020
AAH4009	276910NIC0443013	22/03/2025	50020
AAH4009	276910NIC0443014	22/03/2025	50020
ABH4E47	276910NIC0443111	22/03/2025	50020
ABJ9A67	276910NIC0443057	22/03/2025	50020
ABM8A04	276910NIC0443216	22/03/2025	50020
ABM8I52	276910NIC0443075	22/03/2025	50020
ABX5496	116100T002805153	03/04/2025	55500
ACS5G35	276910NIC0443210	22/03/2025	50020
ACS7D11	276910M000016001	07/04/2025	76252
ACU4G04	276910NIC0443220	22/03/2025	50020
AEF2851	276910NIC0443264	22/03/2025	50020
AES8562	276910Y001872451	29/03/2025	74550
AET0A82	116100T000632662	03/04/2025	55500
AFR8F97	276910NIC0443263	22/03/2025	50020
AFR9B12	276910NIC0443319	22/03/2025	50020
AFV6644	276910NIC0443073	22/03/2025	50020
AHR0811	116100T002805157	03/04/2025	55500
AHZ5H00	276910NIC0443104	22/03/2025	50020
AIE4E46	276910NIC0442964	22/03/2025	50020
AIL6I44	276910NIC0443064	22/03/2025	50020
AIO9I96	276910NIC0443037	22/03/2025	50020
AJG2101	276910NIC0443070	22/03/2025	50020
AJI9J96	276910NIC0443152	22/03/2025	50020
AJI9J96	276910NIC0443347	22/03/2025	50020
AKC2H74	276910NIC0443158	22/03/2025	50020
AKX1I59	276910NIC0443181	22/03/2025	50020
ALD4664	116100T000632660	03/04/2025	55411

ALZ4770	276910NIC0443088	22/03/2025	50020
ALZ4770	276910NIC0443343	22/03/2025	50020
ALZ4770	276910NIC0443000	22/03/2025	50020
AMB7446	276910NIC0442998	22/03/2025	50020
AMR4746	276910NIC0443144	22/03/2025	50020
ANR3130	276910NIC0443199	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443283	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0442969	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0442975	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443266	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443262	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0442974	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443068	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443299	22/03/2025	50020
ANV9346	276910NIC0443069	22/03/2025	50020
ANX4A38	276910M000016004	08/04/2025	55411
ANY2H30	276910M000004426	07/04/2025	55411
APM2400	276910NIC0443164	22/03/2025	50020
APV5325	276910NIC0443184	22/03/2025	50020
APV7260	276910NIC0443172	22/03/2025	50020
APV7260	276910NIC0443168	22/03/2025	50020
AQF5967	276910NIC0443317	22/03/2025	50020
AQJ5468	276910NIC0443221	22/03/2025	50020
AQO3779	276910NIC0443232	22/03/2025	50020
AQS1I17	276910NIC0443044	22/03/2025	50020
AQZ4J75	276910NIC0443121	22/03/2025	50020
ARN6F58	276910NIC0443031	22/03/2025	50020
ARO5242	276910NIC0443046	22/03/2025	50020
ASB8F30	276910M000016003	08/04/2025	55411
ASC4I07	276910NIC0443260	22/03/2025	50020
ASN3020	276910NIC0443279	22/03/2025	50020
ASV2963	276910NIC0443206	22/03/2025	50020
ASW3B51	276910NIC0442959	22/03/2025	50020
ASX8705	276910NIC0443234	22/03/2025	50020
ATP9465	116100T002303205	03/04/2025	55411
AUP0I98	276910NIC0443332	22/03/2025	50020
AUX3I88	276910NIC0443129	22/03/2025	50020
AVE8I65	276910NIC0442960	22/03/2025	50020
AVO7809	276910NIC0442973	22/03/2025	50020
AVR8A46	276910NIC0442987	22/03/2025	50020
AWB4F22	276910NIC0443137	22/03/2025	50020
AWC4D03	276910NIC0443276	22/03/2025	50020
AWF0617	276910NIC0442990	22/03/2025	50020
AWF6G20	276910NIC0443099	22/03/2025	50020
AWR4919	276910NIC0443230	22/03/2025	50020
AWR8H12	116100T000632658	03/04/2025	55411
AWW8081	116100T002805156	03/04/2025	55500
AWX5804	276910NIC0443243	22/03/2025	50020
AXA9840	276910NIC0443091	22/03/2025	50020
AXB3E18	276910NIC0443336	22/03/2025	50020
AXD7144	276910NIC0443291	22/03/2025	50020
AXD9C82	276910NIC0443237	22/03/2025	50020
AXG2D08	276910NIC0443344	22/03/2025	50020
AXH2C33	276910NIC0442977	22/03/2025	50020
AXL0G56	276910NIC0443342	22/03/2025	50020
AXN0713	276910NIC0443330	22/03/2025	50020
AXO4C79	276910NIC0443246	22/03/2025	50020
AXP6I34	276910NIC0443004	22/03/2025	50020
AXP6I34	276910NIC0443149	22/03/2025	50020
AXP7C27	276910NIC0443160	22/03/2025	50020
AXP7C27	276910NIC0443051	22/03/2025	50020
AXP7C27	276910NIC0443135	22/03/2025	50020

AXS9143	276910NIC0442976	22/03/2025	50020
AYA3251	276910NIC0443256	22/03/2025	50020
AYE1B04	276910NIC0443054	22/03/2025	50020
AYH6247	276910NIC0443194	22/03/2025	50020
AYK6I00	276910NIC0443039	22/03/2025	50020
AYM0510	276910Y001872045	29/03/2025	74550
AYQ1C98	276910M000004424	07/04/2025	55411
AYX3728	276910NIC0443233	22/03/2025	50020
AYX6811	276910NIC0442978	22/03/2025	50020
AYX6811	276910NIC0443130	22/03/2025	50020
AYX6811	276910NIC0442979	22/03/2025	50020
AYX6811	276910NIC0443132	22/03/2025	50020
AYY6J98	276910NIC0443048	22/03/2025	50020
AZC4658	276910NIC0443113	22/03/2025	50020
AZM4D14	276910NIC0443167	22/03/2025	50020
AZM9539	276910NIC0443259	22/03/2025	50020
AZN7A09	276910NIC0443042	22/03/2025	50020
AZO7A26	116100T002805155	03/04/2025	55500
AZO9J65	276910NIC0443196	22/03/2025	50020
AZQ1510	276910NIC0443305	22/03/2025	50020
AZQ1510	276910NIC0443265	22/03/2025	50020
AZQ1510	276910NIC0443083	22/03/2025	50020
AZQ1510	276910NIC0443222	22/03/2025	50020
AZR8H84	276910NIC0442971	22/03/2025	50020
AZU8A49	276910NIC0443001	22/03/2025	50020
AZU9F82	276910NIC0443288	22/03/2025	50020
AZU9H45	276910NIC0443116	22/03/2025	50020
BAF3F86	276910NIC0443100	22/03/2025	50020
BAF3H75	276910NIC0443282	22/03/2025	50020
BAK0D01	276910NIC0443289	22/03/2025	50020
BAL4062	276910NIC0443297	22/03/2025	50020
BAL5073	276910NIC0443166	22/03/2025	50020
BAM6203	276910NIC0442997	22/03/2025	50020
BAO6D38	276910NIC0443303	22/03/2025	50020
BAQ0I14	276910NIC0443002	22/03/2025	50020
BAR3I93	276910NIC0443348	22/03/2025	50020
BAW4A05	276910NIC0443322	22/03/2025	50020
BAW7066	276910NIC0443124	22/03/2025	50020
BAX6G22	276910NIC0443029	22/03/2025	50020
BBC8255	276910NIC0443041	22/03/2025	50020
BBH8841	116100T000632659	03/04/2025	55411
BBK5G30	276910NIC0443171	22/03/2025	50020
BBM6255	276910NIC0443159	22/03/2025	50020
BBP6677	276910NIC0443251	22/03/2025	50020
BBP6677	276910NIC0443043	22/03/2025	50020
BBP6G44	276910NIC0443258	22/03/2025	50020
BBP6G44	276910NIC0443268	22/03/2025	50020
BBV7689	276910NIC0443049	22/03/2025	50020
BBX0554	276910NIC0443300	22/03/2025	50020
BCE2979	276910NIC0443219	22/03/2025	50020
BCE6E97	276910NIC0443328	22/03/2025	50020
BCG7968	276910NIC0443084	22/03/2025	50020
BCK3717	276910NIC0443016	22/03/2025	50020
BCK3717	276910NIC0443017	22/03/2025	50020
BCM9320	276910NIC0443180	22/03/2025	50020
BCR6J99	116100T002805158	03/04/2025	55500
BCS7J66	276910NIC0443040	22/03/2025	50020
BCT7G08	276910M000016008	08/04/2025	55411
BCU1H18	116100T000503939	03/04/2025	55500
BCV7F66	276910NIC0443188	22/03/2025	50020
BCW2C79	276910NIC0443275	22/03/2025	50020
BDA5J01	276910NIC0443247	22/03/2025	50020

BDA7A94	276910NIC0442968	22/03/2025	50020
BDB2E90	276910NIC0443030	22/03/2025	50020
BDC7F68	276910NIC0443201	22/03/2025	50020
BDF7H33	276910NIC0443313	22/03/2025	50020
BDF9F11	276910M000004425	07/04/2025	76251
BDH2G08	276910NIC0443131	22/03/2025	50020
BDH2G08	276910NIC0443146	22/03/2025	50020
BDI3I46	276910NIC0443318	22/03/2025	50020
BDJ8I11	276910NIC0443025	22/03/2025	50020
BDJ8I87	276910NIC0443154	22/03/2025	50020
BDJ9A02	276910NIC0443257	22/03/2025	50020
BDL6J24	276910NIC0443314	22/03/2025	50020
BDM6F60	276910NIC0443074	22/03/2025	50020
BDN6F06	276910NIC0443192	22/03/2025	50020
BDP7G75	276910NIC0442967	22/03/2025	50020
BDP7G75	276910NIC0443094	22/03/2025	50020
BDS1B68	276910NIC0443203	22/03/2025	50020
BDS7G99	276910NIC0443241	22/03/2025	50020
BDT3E43	276910NIC0443309	22/03/2025	50020
BDU7H46	276910NIC0443062	22/03/2025	50020
BDU8J59	116100T000632665	03/04/2025	55500
BDW6A72	276910NIC0443296	22/03/2025	50020
BDW8B53	276910NIC0443239	22/03/2025	50020
BDY6G92	276910NIC0443231	22/03/2025	50020
BDZ7I72	276910NIC0443273	22/03/2025	50020
BEC8I69	276910NIC0443270	22/03/2025	50020
BEF7A62	116100T000503937	03/04/2025	55500
BEF8A22	276910NIC0443229	22/03/2025	50020
BEG1I95	276910NIC0443178	22/03/2025	50020
BEI9C71	276910NIC0442962	22/03/2025	50020
BEJ5C68	276910NIC0443298	22/03/2025	50020
BEJ7E49	276910NIC0443185	22/03/2025	50020
BEK0H78	276910NIC0443021	22/03/2025	50020
BEK6D19	276910NIC0443214	22/03/2025	50020
BEK9F34	276910NIC0443007	22/03/2025	50020
BEO0H56	276910NIC0443110	22/03/2025	50020
BEO0H71	276910NIC0443324	22/03/2025	50020
BEP7C14	276910NIC0443077	22/03/2025	50020
BEP7C14	276910NIC0443079	22/03/2025	50020
BES2G47	276910NIC0443023	22/03/2025	50020
BES4B10	276910NIC0443195	22/03/2025	50020
BET7J35	276910M000016009	08/04/2025	55411
BEV0G20	276910NIC0443067	22/03/2025	50020
BGX0A82	276910NIC0443072	22/03/2025	50020
BGX0A82	276910NIC0443056	22/03/2025	50020
BIT4G31	276910NIC0443227	22/03/2025	50020
BOC8346	276910NIC0443142	22/03/2025	50020
BPZ9D43	276910NIC0443120	22/03/2025	50020
BWS9C15	276910NIC0443008	22/03/2025	50020
CDA9A43	276910NIC0443050	22/03/2025	50020
CUT9D90	276910NIC0442984	22/03/2025	50020
DFI4667	276910NIC0443082	22/03/2025	50020
DJP3D62	276910M000002143	07/04/2025	76251
DYB4D68	276910NIC0443284	22/03/2025	50020
DYB4D68	276910NIC0443290	22/03/2025	50020
DYB4D68	276910NIC0443140	22/03/2025	50020
DZI2J26	276910NIC0443105	22/03/2025	50020
ECM9A05	276910NIC0443101	22/03/2025	50020
EGD8B87	276910NIC0443022	22/03/2025	50020
EJF3B10	276910NIC0443304	22/03/2025	50020
ELY5E56	276910NIC0443269	22/03/2025	50020
ENI2F83	276910NIC0443097	22/03/2025	50020

ETD1J48	276910NIC0443026	22/03/2025	50020
EVC7B48	276910NIC0443340	22/03/2025	50020
FCF0F02	276910NIC0443150	22/03/2025	50020
FCF3G23	276910NIC0443009	22/03/2025	50020
FCX1D32	276910NIC0443307	22/03/2025	50020
FET4I44	276910NIC0443161	22/03/2025	50020
FJC4B37	276910NIC0443081	22/03/2025	50020
FLF7J50	276910Y001872085	29/03/2025	74550
FMQ0510	276910NIC0442966	22/03/2025	50020
FSN3B15	276910NIC0443253	22/03/2025	50020
FSR6B01	276910NIC0443103	22/03/2025	50020
FUL0E73	276910NIC0443316	22/03/2025	50020
FVZ7J71	276910NIC0443224	22/03/2025	50020
FYO0A58	276910NIC0443147	22/03/2025	50020
FYX6D61	276910NIC0443155	22/03/2025	50020
FZI9D29	276910M000004431	07/04/2025	55414
GAD0A20	276910NIC0443156	22/03/2025	50020
GAZ9A54	276910NIC0443191	22/03/2025	50020
GBD2E75	276910NIC0443045	22/03/2025	50020
GCB8A36	276910NIC0443193	22/03/2025	50020
GDP9G68	276910NIC0442982	22/03/2025	50020
GED8D43	276910NIC0443281	22/03/2025	50020
GEU7G31	276910NIC0442972	22/03/2025	50020
GJW3A53	276910NIC0443028	22/03/2025	50020
GKG9J03	276910NIC0443162	22/03/2025	50020
HOB9A78	276910NIC0443035	22/03/2025	50020
HWL3B30	276910NIC0443157	22/03/2025	50020
IRZ4H31	276910NIC0443186	22/03/2025	50020
IVK1H20	276910NIC0443320	22/03/2025	50020
JAC3A05	276910NIC0443274	22/03/2025	50020
JAP9F91	276910NIC0443153	22/03/2025	50020
JBL7E00	276910NIC0443106	22/03/2025	50020
JCG7B34	276910NIC0443209	22/03/2025	50020
KAE8G72	276910NIC0443261	22/03/2025	50020
KNZ7E45	276910NIC0443174	22/03/2025	50020
KNZ7E45	276910NIC0443177	22/03/2025	50020
KNZ7E45	276910NIC0443173	22/03/2025	50020
KUU6019	276910NIC0443096	22/03/2025	50020
LMJ2A27	276910NIC0443118	22/03/2025	50020
LSJ8A50	116100T000503936	03/04/2025	55500
LYH3127	276910NIC0442999	22/03/2025	50020
LYH3127	276910NIC0442986	22/03/2025	50020
LYH3127	276910NIC0442995	22/03/2025	50020
LYH3127	276910NIC0442989	22/03/2025	50020
LYH3127	276910NIC0442994	22/03/2025	50020
LYH3127	276910NIC0442996	22/03/2025	50020
MCL3J09	276910NIC0443125	22/03/2025	50020
NGB7240	276910NIC0443090	22/03/2025	50020
NRP3B73	276910NIC0443136	22/03/2025	50020
OJQ0D40	276910NIC0443315	22/03/2025	50020
OMT8G90	276910NIC0443071	22/03/2025	50020
OXE1G29	276910NIC0443294	22/03/2025	50020
OZE0A47	276910NIC0443272	22/03/2025	50020
PIK3G07	276910NIC0443033	22/03/2025	50020
PRJ8H87	276910NIC0443170	22/03/2025	50020
PTL7144	276910NIC0443208	22/03/2025	50020
PTL7144	276910NIC0443085	22/03/2025	50020
PUB0D00	276910NIC0442993	22/03/2025	50020
PUB0D00	276910NIC0443011	22/03/2025	50020
PWX2C72	276910M000004430	07/04/2025	55414
QAN2J82	276910NIC0443238	22/03/2025	50020
QBR4A18	276910NIC0443187	22/03/2025	50020

QBR5A23	276910NIC0443345	22/03/2025	50020
QCW8E40	276910NIC0443141	22/03/2025	50020
QCZ7D03	276910NIC0443058	22/03/2025	50020
QJK2674	276910NIC0443226	22/03/2025	50020
QJT9H70	276910NIC0442965	22/03/2025	50020
QPL0F10	276910NIC0443341	22/03/2025	50020
QPL0F10	276910NIC0443087	22/03/2025	50020
QTC4F33	276910NIC0443010	22/03/2025	50020
QWN5J45	276910NIC0443006	22/03/2025	50020
QXG0F01	276910NIC0443005	22/03/2025	50020
QXS0D30	276910NIC0443202	22/03/2025	50020
QXS0D30	276910NIC0443285	22/03/2025	50020
RAR8J86	276910NIC0443123	22/03/2025	50020
RDW4H01	276910M000016002	08/04/2025	55411
REB0J11	276910NIC0443151	22/03/2025	50020
REY6D39	276910NIC0442958	22/03/2025	50020
RHA4H78	276910NIC0443235	22/03/2025	50020
RHA9F79	276910NIC0443240	22/03/2025	50020
RHD8I64	276910NIC0443205	22/03/2025	50020
RHF1C80	276910NIC0442961	22/03/2025	50020
RHF3I65	276910NIC0442988	22/03/2025	50020
RHH5J67	276910NIC0442980	22/03/2025	50020
RHH5J67	276910NIC0442983	22/03/2025	50020
RHH7A55	116100T000632663	03/04/2025	55500
RHJ4G67	276910NIC0443252	22/03/2025	50020
RHJ9F50	276910NIC0443127	22/03/2025	50020
RHJ9G75	276910NIC0443093	22/03/2025	50020
RHL7I74	276910NIC0443165	22/03/2025	50020
RHN0B10	276910NIC0443218	22/03/2025	50020
RHN7H00	276910NIC0443134	22/03/2025	50020
RHO8C88	276910NIC0443015	22/03/2025	50020
RHP6D03	276910NIC0443217	22/03/2025	50020
RHP6I69	276910NIC0443242	22/03/2025	50020
RHR1F69	276910NIC0443211	22/03/2025	50020
RHV7J62	276910NIC0443255	22/03/2025	50020
RHV8A22	276910NIC0443038	22/03/2025	50020
RHX1C29	276910NIC0443204	22/03/2025	50020
RHZ6I62	276910NIC0443223	22/03/2025	50020
RLE8D07	276910NIC0443197	22/03/2025	50020
RMR8C35	276910NIC0443061	22/03/2025	50020
RNL1C97	276910NIC0443200	22/03/2025	50020
RNN6J72	276910NIC0443024	22/03/2025	50020
RNT8I93	276910NIC0442991	22/03/2025	50020
RRM8D00	276910NIC0443271	22/03/2025	50020
RRR0C87	276910NIC0443311	22/03/2025	50020
RTR5G17	276910NIC0443337	22/03/2025	50020
RTR5G17	276910NIC0443335	22/03/2025	50020
RUL8D11	276910NIC0443086	22/03/2025	50020
RUM0C80	276910NIC0443189	22/03/2025	50020
RUY1B96	276910NIC0442985	22/03/2025	50020
RVU9B24	276910NIC0443126	22/03/2025	50020
RXR3C61	276910NIC0443334	22/03/2025	50020
RXX6D27	276910NIC0443338	22/03/2025	50020
RXX6D27	276910NIC0443254	22/03/2025	50020
RYQ1C63	276910NIC0443117	22/03/2025	50020
RZC3E09	276910NIC0443080	22/03/2025	50020
RZX9D49	276910NIC0443139	22/03/2025	50020
SCV7F82	276910NIC0443331	22/03/2025	50020
SDQ1E00	276910NIC0443052	22/03/2025	50020
SDQ2H47	276910NIC0443327	22/03/2025	50020
SDU5C86	276910NIC0443215	22/03/2025	50020
SDU6G14	276910NIC0443163	22/03/2025	50020
SDV4J68	276910NIC0443108	22/03/2025	50020
SDY6B70	276910NIC0442957	22/03/2025	50020
SEB4B85	276910M000016007	08/04/2025	55411
SEC0E21	276910NIC0443267	22/03/2025	50020
SEC2B11	276910NIC0443287	22/03/2025	50020
SEE0G21	276910NIC0443277	22/03/2025	50020
SEE3I38	276910NIC0442963	22/03/2025	50020
SEF5C41	276910NIC0443249	22/03/2025	50020
SEG4B59	276910M000004428	07/04/2025	55500
SEG8A78	276910NIC0443112	22/03/2025	50020
SEH2E89	276910NIC0443295	22/03/2025	50020
SEH7E76	276910NIC0443059	22/03/2025	50020
SEH7G74	276910NIC0443107	22/03/2025	50020
SEJ3F70	276910M000016006	08/04/2025	55411
SEK7A38	276910NIC0443245	22/03/2025	50020
SEL7I79	276910NIC0443280	22/03/2025	50020
SEL8I21	276910NIC0443122	22/03/2025	50020
SEM3A56	276910NIC0443250	22/03/2025	50020
SEM4I73	116100T002805154	03/04/2025	55500
SEN1G40	276910M000016005	08/04/2025	55411
SEP6C43	276910NIC0443055	22/03/2025	50020
SER3J36	276910NIC0443128	22/03/2025	50020
SET2D52	276910NIC0443169	22/03/2025	50020
SEU1A98	276910NIC0443027	22/03/2025	50020
SEV8A52	276910NIC0443190	22/03/2025	50020
SEW2A72	276910NIC0443060	22/03/2025	50020
SEY5H24	276910NIC0443325	22/03/2025	50020
SEZ0I56	276910NIC0443302	22/03/2025	50020
SFA9C99	276910NIC0443333	22/03/2025	50020
SFC4E86	116100T000503940	03/04/2025	55500
SFF1A06	276910NIC0443012	22/03/2025	50020
SFH9D82	276910NIC0443179	22/03/2025	50020
SFI1J72	276910NIC0443047	22/03/2025	50020
SFI2J02	276910NIC0443102	22/03/2025	50020
SFL7H68	276910NIC0443248	22/03/2025	50020
SFN6B68	276910NIC0443292	22/03/2025	50020
SFO0F29	276910NIC0443236	22/03/2025	50020
SFO3G63	276910NIC0443036	22/03/2025	50020
SGB4H44	276910NIC0443182	22/03/2025	50020
SGY1B32	276910NIC0443092	22/03/2025	50020
SHL1G11	276910NIC0443114	22/03/2025	50020
SHL1G11	276910NIC0443183	22/03/2025	50020
SHS7J20	276910NIC0443244	22/03/2025	50020
SHS7J20	276910NIC0443148	22/03/2025	50020
SHZ3I21	276910NIC0443312	22/03/2025	50020
SIK6H68	276910NIC0443032	22/03/2025	50020
SIO9E23	276910NIC0443109	22/03/2025	50020
SIO9E23	276910NIC0443063	22/03/2025	50020
SIO9E44	276910NIC0443018	22/03/2025	50020
SIO9E44	276910NIC0443019	22/03/2025	50020
SIV8H93	276910NIC0443308	22/03/2025	50020
SIY0A70	276910NIC0443326	22/03/2025	50020
SPD3H30	276910NIC0443143	22/03/2025	50020
SPD3H30	276910NIC0443138	22/03/2025	50020
SRL5H56	276910NIC0443065	22/03/2025	50020
STW8C01	276910NIC0443293	22/03/2025	50020
STX1C23	276910NIC0443133	22/03/2025	50020
SVG0I64	276910NIC0443078	22/03/2025	50020
SWO4C40	276910NIC0443225	22/03/2025	50020
SXC2B36	276910NIC0443115	22/03/2025	50020
SXM2I17	276910NIC0443323	22/03/2025	50020
SXO3E56	276910NIC0443278	22/03/2025	50020

SYU7E43	276910NIC0443301	22/03/2025	50020
TAE4F93	276910NIC0443321	22/03/2025	50020
TAI3G84	276910NIC0443003	22/03/2025	50020
TAJ7C63	276910NIC0443207	22/03/2025	50020
TAJ7F74	276910NIC0443076	22/03/2025	50020
TAJ7F74	276910NIC0442981	22/03/2025	50020
TAK1D83	276910NIC0443066	22/03/2025	50020
TAK9B64	276910NIC0442992	22/03/2025	50020
TAK9H57	276910NIC0443095	22/03/2025	50020
TAM1F02	276910NIC0443228	22/03/2025	50020
TAM1F02	276910NIC0443198	22/03/2025	50020
TAM8C08	276910NIC0443034	22/03/2025	50020
TAR1G07	276910NIC0443213	22/03/2025	50020
TAR1G07	276910NIC0443212	22/03/2025	50020
TAR5I02	276910NIC0443020	22/03/2025	50020
TAS1A46	276910NIC0442970	22/03/2025	50020
TAS6J57	276910NIC0443145	22/03/2025	50020
TAV2G02	276910NIC0443089	22/03/2025	50020
TAV9J05	276910NIC0443119	22/03/2025	50020
TAW9B30	276910NIC0443098	22/03/2025	50020
TAX4B76	276910NIC0443176	22/03/2025	50020
TAX4B76	276910NIC0443175	22/03/2025	50020
TAY4A89	276910NIC0443053	22/03/2025	50020
TAZ6C00	276910NIC0443329	22/03/2025	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANK1035	276910Y001735272	17/10/2024	74550	7568753293
BAT9D04	276910Y001718455	29/09/2024	74550	679941251
BEE4E28	276910Y001755058	09/11/2024	74550	2525968151
SFG2I12	276910Y001728624	10/10/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ3C89	276910W000208687	24/12/2024	74550	R$ 130.16
AJT7519	276910Y001729088	11/10/2024	75870	R$ 293.47
ANO8G01	276910E000314984	05/09/2024	55412	R$ 195.23
ANR8658	276910Y001729141	11/10/2024	75870	R$ 293.47
ANV0950	276910Y001796160	23/12/2024	74550	R$ 130.16
AOI2326	276910Y001731040	13/10/2024	74550	R$ 130.16
AQL2145	276910Y001796270	23/12/2024	74550	R$ 130.16
ATS4H67	276910Y001796716	24/12/2024	74550	R$ 130.16
AUC5193	276910W000214343	29/01/2025	74550	R$ 130.16
AVD7293	276910W000208671	24/12/2024	74550	R$ 130.16
AVR2E65	276910Y001796854	24/12/2024	74550	R$ 130.16
AZK2332	276910Y001728482	10/10/2024	74550	R$ 130.16
BCD0E72	276910Y001731721	13/10/2024	74550	R$ 130.16
BCH3A35	276910T000624039	01/10/2024	76332	R$ 293.47
BDN1G47	276910T000594207	16/10/2024	66531	R$ 195.23
BDN1G47	116100T001852922	05/10/2024	55500	R$ 130.16
BDS6G12	276910Y001719505	30/09/2024	74550	R$ 130.16
DVN2151	276910Y001796913	24/12/2024	74550	R$ 130.16
ETO7H85	276910W000208623	23/12/2024	74550	R$ 130.16
EZX0A05	276910Y001796583	24/12/2024	74550	R$ 130.16
FJA8I86	276910Y001724070	05/10/2024	74550	R$ 130.16
FWV9G57	276910Y001735009	17/10/2024	74630	R$ 195.23
FZK5I36	276910T000608109	22/10/2024	76332	R$ 293.47
HRJ9F15	276910Y001796065	23/12/2024	74550	R$ 130.16
LZT0C92	276910Y001796398	23/12/2024	74550	R$ 130.16
MVQ8839	276910Y001796721	24/12/2024	74550	R$ 130.16
MVQ8839	276910Y001796726	24/12/2024	74550	R$ 130.16
RHG3J48	276910Y001738132	20/10/2024	74550	R$ 130.16
RHJ8H88	276910Y001721110	02/10/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6G50	276910Y001731991	14/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU2B41	276910Y001795928	23/12/2024	74550	R$ 130.16
SDU6D95	276910Y001827022	29/01/2025	74550	R$ 130.16
SEL6D65	276910Y001712805	24/09/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 01.10.00046534/2025.50

DA: SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - SEBEA

PARA: E M MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Referimo-nos à Vossa empresa, no sentido de efetuar a aplicação de penalidade prevista em Edital, diante da irregularidade constatada abaixo:

- Houve denuncia de que a empresa fez cobrança adicional que não estava prevista em contrato, situação passível de penalidade, conforme estipulado em contrato firmado com a PMM.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Assim, fica garantida a empresa a apresentação do contraditório e da ampla defesa no prazo de até 5 dias úteis a partir do recebimento desta decisão.

At. te.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Marinho de Souza**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 08/04/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Joaquim Nicolau**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Planejamento**, em 10/04/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everson de Carvalho Ferreira**, **Secretário (a) de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 10/04/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5827793** e o código CRC **B3AC6C6A**.

Referência: Processo nº 01.10.00046534/2025.50 SEI nº 5827793

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria Selurb

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31431/2025

Data de Emissão: 17/02/2025 12:47:31

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19307150
Zona: 19 **- Quadra:** 144 **- Lote:** 006A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Henrique De Paula,pioneiro, 88, Jardim Guairacá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31446/2025

Data de Emissão: 17/02/2025 14:52:27

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24338300
Zona: 24 **- Quadra:** 157 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Venezuela, 370, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31515/2025

Data de Emissão: 19/02/2025 12:00:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33108900
Zona: 33 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 134 **- Complemento:** LT. 134-135-B/9
Endereço Local da Infração: R. Alberto Zussa,pioneiro, 278, Gleba Patrimônio Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31519/2025

Data de Emissão: 19/02/2025 12:38:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33002800
Zona: 33 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Chapecó, 751, Distrito De Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31642/2025

Data de Emissão: 21/02/2025 09:25:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 39178500
Zona: 39 **- Quadra:** 126 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Toledo, 594, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31814/2025

Data de Emissão: 26/02/2025 11:25:00

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37000550
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 092C **- Complemento:** LT-92/C-8-92/C-9-E-7/1
Endereço Local da Infração: R. Cuba, 361, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31835/2025

Data de Emissão: 26/02/2025 15:40:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25413650
Zona: 25 **- Quadra:** 092 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Fumi Tanoue,pioneira, 305, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31883/2025

Data de Emissão: 27/02/2025 15:36:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20293585
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245F **- Complemento:** LT-245F-03 SETOR 08
Endereço Local da Infração: R. Marcos Just, 53, Gleba Patrimonio Maringa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31924/2025

Data de Emissão: 28/02/2025 16:20:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 14002100
Zona: 14 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Miguel Zacarias,doutor, 57, Vila Progresso, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31959/2025

Data de Emissão: 06/03/2025 09:44:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48142600
Zona: 48 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. João Pereira,pioneiro, 3452, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 31975/2025

Data de Emissão: 06/03/2025 11:28:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19172160
Zona: 19 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Uirapuru, 523, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 32382/2025

Data de Emissão: 18/03/2025 12:31:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16086250
Zona: 16 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Olinto Mariani,pioneiro, 899, Jardim Diamante, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 32394/2025

Data de Emissão: 18/03/2025 15:40:45

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7273600
Zona: 07 **- Quadra:** 118 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Pca Oswaldo Vieira,vereador, 18, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 32661/2025

Data de Emissão: 26/03/2025 11:54:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24331700
Zona: 24 **- Quadra:** 154 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Colombia, 437, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.569,00 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - SELURB - 32768/2025

Data de Emissão: 31/03/2025 10:16:22

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7236900
Zona: 07 **- Quadra:** 102 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Bragança, 426, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, NOTIFICA os licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 295/2024 – SALÃO MARINGAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA**, referente à SELEÇÃO DE 16 PROJETOS NO VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

Por expressão da verdade e no cumprimento das atribuições legais definidas pela LEI Federal nº 14.133/21, a COMISSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO, nomeada pela PORTARIA Nº. 13/2025 – SECSEMUC, avalia os recursos apresentados pelos licitantes.

Das respostas:

I. **ACATAR PARCIALMENTE** o recurso do proponente ENNE FLICTIS DIAS PEDROZA (SEI nº 5838751);
II. **ACATAR PARCIALMENTE** o recurso do proponente CAROL EDUARDA SCHAVAREN DE LIMA (SEI nº 5838751);

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 10/04/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5855943** e o código CRC **6F9B013E**.

Referência: Processo nº 01.14.00140462/2024.44 SEI nº 5855943

ATA DE REUNIÃO 21/2025

ATA Nº. 21/2025 DA 2ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 295/2024 – SALÃO MARINGAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA – PROCESSO Nº. 01.14.00140462/2024.44 – SELEÇÃO DE 16 PROJETOS NO VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Às 15h (Quinze horas) do dia 09 (Nove) do mês de março do ano de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), os membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº. 13/2025 - SECSEMUC, composta por HERIVALDO GALVÃO ARAUJO, AYALA COSTA DOS PRAZERES e VANESSA SEVES DEISTER DE SOUSA, realizaram, por intermédio da plataforma on-line Maringá Cultura (http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081), os trabalhos de apuração das notas dos projetos apresentados, com vistas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 295/2024.** Em respeito às regras de distribuição de vagas e valores, registram-se as seguintes situações: No lote 1: Os proponentes TADEU DOS SANTOS (inscrição on-1096159883), 47.688.815 GUSTAVO BARRIONUEVO (inscrição on-823920496) e Annelise Nani da Fonseca (inscrição on-1923023354) realizaram inscrição nos 2 (Dois) lotes existentes, por terem sido classificados em ambos, estes serão classificados apenas no Lote 1, por terem maior nota dentre os dois projetos/obras apresentados pelos mesmos, respeitando o ítem 2.7 do edital. De acordo com o item 5.2 do edital ("Concorrência concomitante"), o proponente "TADEU DOS SANTOS" (inscrição on-1096159883), optante por concorrer em Cotas para Pessoas Indígenas, foi inserido no ranqueamento de Ampla Concorrência, visto que atingiu nota suficiente de classificação. No Lote 2: De acordo com o item 5.2 do edital ("Concorrência concomitante"), a proponente "Jaqueline Silva do Nascimento" (inscrição on-653549719), optante por concorrer em Cotas para Pessoas Negras, foi inserida no ranqueamento de Ampla Concorrência, visto que atingiru nota suficiente de classificação, com isso, as cinco vagas destinadas a categoria de cotas foram remanejadas para a ampla concorrência, pois, não existem inscritos optantes por concorrer nessa categoria. tendo em vista o ítem 5.4 do edital ("Remanejamento das cotas"). Os proponentes Enne Flicts Dias Pedroza (inscrição on-1680429093), Laura Ridolfi (inscrição on-109917201), Morgana Molin (inscrição on-475164612), Amanda Cari Fahur (inscrição on-1058492059), Roberta Stubs Parpinelli (inscrição on-993751397) e Cristina Agostinho (inscrição on-828982445) foram retirados da suplência no Lote 1, pois, já foram classificados no Lote 2, respeitando o ítem 2.7 do edital.

Analisados os recursos, segue a classificação dos proponentes e suas respectivas notas, que passam para a etapa de Habilitação:

Lote 1: Aquisição de Obra de Arte para o acervo municipal

Posição	Inscrição	Agente Cultural	Título da Obra 01	Título da Obra 02	Nota	Situação
1	on-1096159883	TADEU DOS SANTOS	Encruzilhada do Ingá - Êpry vënkhãpóv do Ingá	-	108.33	Classificado
2	on-1923023354	Annelise Nani da Fonseca	Sem pano pra anistia	-	103.33	Classificado
3	on-823920496	47.688.815 GUSTAVO BARRIONUEVO	Protocolo	-	101.67	Classificado
5	on-1467569534	Gabriel Mantovani Damasceno	Ondas	Texturas de Silêncio	68	Suplente
6	on-1995181102	31.936.039 ELISA RIEMER DO NASCIMENTO	Reassunção	Libra	67.33	Suplente
7	on-116351217	Nilza dos Reis de Oliveira Santos	Tempo da Terra Vermelha	-	59.33	Suplente
8	on-1766155737	Frank Paris	Do Campo	-	53.33	Suplente
10	on-195908829	Gabriela Romagnolli	Vespeiro	-	51.67	Suplente

Lote 2: Participação no Salão de Arte Contemporânea de Maringá

Posição	Inscrição	Agente Cultural	Título da Obra 01	Título da Obra 02	Nota	Situação
1	on-828982445	Cristina Agostinho	-	MÃOS MISTURADAS	100	Classificado
2	on-284566403	Paolo Ridolfi	Zigzag	-	82.33	Classificado
3	on-993751397	roberta stubs parpinelli	-	Tudo que se pode ver ao longe (Madrid)	80	Classificado
4	on-653549719	Jaqueline Silva do Nascimento	Confluências	Diário Oficial	79.67	Classificado
5	on-1537154332	52.523.456 PRISCILA CASTRO DE SOUZA	Sem Título I. Série Las calaveras Tontas.	Las calaveras Tontas	78	Classificado
6	on-1680429093	Enne Flicts Dias Pedroza	Criatura Palíndromo: Bosque das Essências	-	77.33	Classificado
7	on-1991603835	Luiza Dalla Vecchia Faquinello	Com apenas uma árvore fazíamos a natureza inteira	-	76*	Classificado
8	on-1058492059	Amanda Cari Fahur	-	Eu e você, hoje, até que esta linha encontre o fim	76*	Classificado
9	on-109917201	Laura Ridolfi	-	Nesse mar nessa ilha	75.33*	Classificado
10	on-1248142028	Henrique Jun Yoshida	Sobre o muro, sob o céu	Sobre o muro, sob o céu	75.33*	Classificado
11	on-1143170575	CANDELABRO PRODUÇÃO CÊNICA LTDA	Estranhas Entranhas	MANEQUEEN	75.33*	Classificado
12	on-713831344	Carol Eduarda Schavaren de Lima	Como medir o tempo v.1	-	71.66	Classificado
13	on-475164612	Morgana Molin	-	Sublime mergulho no espelho de si	53.33	Classificado
14	on-195908829	Gabriela Romagnolli	-	Vespeiro	51.67*	Suplente
15	on-2084307497	Gabriela Ruoso	Angústia	Enchente	51.67*	Suplente

* Os proponentes Luiza Dalla Vecchia Faquinello, Amanda Cari Fahur, Laura Ridolfi, Henrique Jun Yoshida, CANDELABRO PRODUÇÃO CÊNICA LTDA, Gabriela Romagnolli e Gabriela Ruoso obtiveram as mesmas notas em suas respectivas classificações, sendo assim, foram usados os critérios de desempate segundo o Anexo III do edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, B, A, C, D, respectivamente."

Os proponentes serão notificados por e-mail. O início da Etapa de Habilitação para os selecionados ocorrerá conforme o item 9 do edital. Assim, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis após a notificação para envio dos documentos por meio da plataforma Maringá Cultura, na oportunidade "[FASE DOCUMENTAL] SALÃO MARINGAENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 295/2024", disponível em: https://maringacultura.maringa.pr.gov.br/oportunidade/421/. Nada mais havendo a tratar, redigida a presente Ata no dia 09 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Herivaldo Galvao Araujo**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Seves Deister de Sousa**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ayala Costa dos Prazeres**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5876617** e o código CRC **7CF7D49F**.

Referência: Processo nº 01.14.00140462/2024.44 SEI nº 5876617

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 23/2025 - SAS

O Secretário de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, do Município de Maringá, Estado do Paraná, LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAVIN no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 25/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00044171/2025.60,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Jonatã Felipe Queiroz de Souza**, Educador de Base, matrícula nº 35.013, portador do RG nº 10.143.418-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº066.647.129-03, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **José Carlos de Macedo** – Gerente de Logística e Infraestrutura , matrícula nº 75.357, portador do RG nº 3.826.584-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 413.930.159-72 , para exercer a função de **Suplente**.

Art. 2° O FISCAL E O SUPLENTE do Contrato exercerão a fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, nos termos da lei 14133/2021 e do Decreto Municipal 238/2023 a partir da assinatura da presente portaria.

Nº DOSPROCESSOS	Nº CONTRATOS	OBJETO
SEI 01.05.00070763/2024.12-PMM	Ata de Registro de Preços Nº 151/2024 Dispensa de Licitação Nº 100/2024	O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de Placas de Inauguração, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, **Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 07/04/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Antunes da Silva**, **Diretor (a) de Assistência Social**, em 07/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 09/04/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5838411** e o código CRC **2990DF87**.

Referência: Processo nº 01.13.00044171/2025.60 SEI nº 5838411

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da realização da 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 10.113, de 1 de dezembro de 2015, e suas alterações, em reunião plenária ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, ordinariamente, a realização da 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, a fim de avaliar a situação atual da política sobre drogas em Maringá e promover a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas sobre drogas, com vistas à consolidação da rede municipal integral e integrada.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas realizar-se-á no dia 27 de junho de 2025 e terá como tema: **"Repensando a Política Sobre Drogas: ciência, transversalidade e transparência."**

Art. 3º Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, será instituída uma Comissão Organizadora com representantes do COMAD e do órgão gestor municipal ao qual o Conselho está vinculado, por meio de Resolução do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

Helena Maria Ramos dos Santos

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Ramos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858600** e o código CRC **2BA51C16**.

Referência: Processo nº 01.99.00054408/2025.15 SEI nº 5858600

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 10.113, de 1 de dezembro de 2015, e suas alterações, em reunião plenária ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas, que será realizada no dia 27 de junho de 2025, conforme a Resolução nº 001/2025 do COMAD, composta da seguinte forma:

I – Representantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)

* Bruna dos Santos Silva – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);

* Helena Maria Ramos dos Santos – Programa e/ou Projeto de Atendimento a Dependentes Químicos;

* José Roberto Oliveira Santos – Centro Universitário Metropolitano de Maringá (UNIFAMMA);

* Lucas Luan Gomes – Centro Socioeducação (CENSE);

* Marcelo Henrique Leite Esteves – Grupo de Apoio;

* Marinês Borges da Rocha Fassina – Comunidade Terapêutica Amaras;

* Mário Seto Takeguma Júnior – 15ª Regional de Saúde;

* Patrícia Pepi Lara – Serviços Especializados de Saúde Mental;

* Suzana de Oliveira Grabski – Universidade Estadual de Maringá (UEM);

* Thainá M. S. Andrade – Projetos, programas ou serviços que atuem na prevenção ao uso nocivo de drogas;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, |Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS):

* Cristiana Soares – Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS);

* Jéssica Myllena dos Santos Valero – Diretoria de Políticas Sobre Drogas;

* Leozir Claudino Gonçalves – Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD);

* Nilton Tuller Júnior – Diretoria de Políticas Sobre Drogas;

* Rosana Gomes da Silva – Assessoria Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

* Sidimar da Silva Ramos – Gerência Financeira;

* Victor Hugo Alves dos Santos – Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

Helena Maria Ramos dos Santos

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Ramos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858725** e o código CRC **49E11CF3**.

Referência: Processo nº 01.99.00054408/2025.15 SEI nº 5858725

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00008460/2023.03
11 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 875/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA (3.275,86 m²) e AMPLIAÇÃO (19,89 m²) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGMAR DOS SANTOS. Localização: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3600 x Rua Pion. Carlos João Basso, 845, Jardim Itália II, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00008460/2023.03. CD-Bem nº 610001122. Nota de Empenho nº 27640/2023.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 05693931775 DETRAN

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.99.00051624/2025.08, Despacho (SEI nº 5827524) e Parecer nº 312/2025-NLC (SEI nº 5837404), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 08/04/2025, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 07/04/2025, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/04/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 09/04/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5839118** e o código CRC **278335B3**.

Referência: Processo nº 01.99.00051624/2025.08 SEI nº 5839118

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 30 / 2025 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no proc. SEI nº 15.60.00000281/2025.77,

RESOLVE:

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	02.05.0020	02.05.0010	11/04/2025
De: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE MARINGA - IPPLAM DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS TERRITORIAIS - IPPLAM GERÊNCIA DE PLANOS INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS - IPPLAM		**Para:** INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE MARINGA - IPPLAM DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS TERRITORIAIS - IPPLAM ADM. DA DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS TERRITORIAIS - IPPLAM		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 10/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Araujo**, **Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá**, em 10/04/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5880599** e o código CRC **FCF53323**.

Referência: Processo nº 15.60.00000281/2025.77 SEI nº 5880599

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 0045 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

HUMBERTO JACKSON BONFIM DIAS . matrícula 75204 , a concessão de 07 dias a contar de 24/03/2025 á 30/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 10 de Abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5873629** e o código CRC **DC29AFBB**.

Referência: Processo nº 16.61.00001512/2025.93 SEI nº 5873629

PORTARIA Nº 0046 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) .

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CASSIA DA COSTA	42738	12	02/05/2025 a 13/05/2025	21/03/2024 a 20/03/2025
ANA CASSIA DA COSTA	42738	18	05/12/2025 a 22/12/2025	21/03/2024 a 20/03/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 10 de Abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5873852** e o código CRC **EEEA6527**.

Referência: Processo nº 16.61.00001512/2025.93 SEI nº 5873852

PORTARIA Nº 0048 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00001534/2025.81,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	30/10/2022	19/03/2025 a 19/03/2025
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	30/10/2022	14/04/2025 a 14/04/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/04/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5880623** e o código CRC **EC8C2F1F**.

Referência: Processo nº 16.61.00001534/2025.81 SEI nº 5880623

Notificação Ambiental n.º 59/2025
Nome: WILSON JOSE TAVARES
Data da Constatação: 03/05/2024
End. Local da Infração: RUA ÉBANO, 756 A – RES. COPACABANA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 30139600
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 963/2024.

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 40/2025
Nome: WILSON JOSÉ TAVARES
Data da Constatação: 03/05/2024
End. Local da Infração: RUA ÉBANO, 756 A – RES. COPACABANA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 30139600
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 963/2024.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Embasamento Legal: Art. 17 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 46/2025
Nome: WILSON MORAIS EUZEBIO
Data da Constatação: 28/11/2024
End. Local da Infração: AVENIDA KAKOGAWA, 4560 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 37036200
Irregularidades Cometidas: FLAGRANTE DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA ESTRADA MIOSÓTIS/ AVENIDA KAKOGAWA Nº 4560, CONFORME ANEXO – FOTOS/VÍDEO ANEXADOS POR CONTRIBUINTE NA OUVIDORIA.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Embasamento Legal: Art. 38 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 192/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo**, com a finalidade de processar e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência e Dispensa Eletrônica, **a partir de 09/04/2025**, sem prejuízo de suas atribuições normais:

José Eduardo Ribeiro Balera – matrícula 2170;

Ariel Albrecht – matrícula 2142;

Amanda Louzano Moreira Shinnae – matrícula 2168;

Harrison Bille Chaves Silva – matrícula 2187; e

Roberto Santo de Paula – matrícula 2095.

II – **CONCEDER**, em função dos encargos determinados por esta portaria, Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores **Ariel Albrecht, Amanda Louzano Moreira Shinnae, Harrison Bille Chaves Silva, José Eduardo Ribeiro Balera e Roberto Santo de Paula**, na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 3º da Lei n. 9773/2014 e com o inciso IV do artigo 75, combinado com o artigo 79 da Lei Complementar n. 239/98, **a partir de 09/04/2025**.

III – **REVOGAR** a Portaria n. 399/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de abril de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ
Presidente
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 09/04/2025, às 15:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 17:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0384226** e o código CRC **456AED88**.

25.0.000005967-9 0384226v2

PORTARIA Nº 193/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Cledina da Silva Ferreira Silva**, portadora da matrícula funcional n. 5760, por motivo de doença em pessoa da família, por 05 (cinco) dias, no período de **31/03/2025 a 04/04/2025**, em conformidade com o artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de abril de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 09/04/2025, às 15:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 17:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0384243** e o código CRC **F39FD43C**.

25.0.000005999-7 0384243v2

PORTARIA Nº 194/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Alline Viana Pereira**, portadora da matrícula funcional n. 5777, por motivo de doença em pessoa da família, por 07 (sete) dias, no período de **27/03/2025 a 02/04/2025**, em conformidade com o artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 09 de abril de 2025.

MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **1.º Secretário**, em 09/04/2025, às 15:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 09/04/2025, às 17:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0384256** e o código CRC **226CC713**.

25.0.000006001-4 0384256v2

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025
PROCESSO N. 10/2025-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 04/2025

AUTORIZO a realização de processo de Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto lógico e elétrico para ampliação da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Maringá, e DETERMINO a contratação direta da empresa TRIX ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ n. 35.458.932/0001-67, com proposta no valor de **R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais).

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de pesquisa de preços em outras licitações realizadas pela administração pública.

A fim de receber propostas de eventuais interessados, foi publicado no PNCP e no Portal da Transparência da Câmara o **Aviso de Contratação n. 04/2025**.

Após a análise das propostas recebidas, restou classificada em primeiro lugar, após aplicação do critério de desempate previsto no art. 60 da lei nº 14.133/2021, por ter apresentado o melhor preço para a contratação, a empresa TRIX ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ n. 35.458.932/0001-67, com proposta no valor de **R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

A partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que o menor orçamento coletado está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizado conforme Decreto n. 12.343/2024. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Ademais, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Verifica-se, ainda, que neste ano de 2025 não foi realizada nenhuma contratação relativa ao mesmo mercado fornecedor, qual seja, projetos para engenharia elétrica.

Em que pese o andamento das obras de ampliação do prédio sede da Câmara, observa-se que os objetos são diversos, já que a presente contratação busca realizar as intervenções necessárias para adequação da rede de lógica na área dos antigos gabinetes, que não estão na área de intervenção da obra e com aquela execução não se confundem.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de um Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à contratação do objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente da Câmara de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **Presidente**, em 10/04/2025, às 11:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0384155** e o código CRC **9C931433**.

25.0.000000847-0 0384155v3